Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0067/2016
Súmula: Cria o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza, dando outras providências.
Autoria: Poder Legislativo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o cargo de Auxiliar de Limpeza em provimento efetivo:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	PISO SALARIAL
01	Auxiliar de Limpeza	40	Efetivo	R$ 1.300,00

Art. 2º. É parte integrante da presente Lei o anexo I, que descreve as atribuições e funções do cargo de Auxiliar de Limpeza.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, 14 de janeiro de 2016.
Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita

A N E X O I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	Nº CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Limpeza	01	40 h	1.300,00

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE LIMPEZA
Compete ao servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza:
a) limpeza e conservação do local e ambiente.
b) manutenção do local com foco em mantê-lo limpo.
c) Arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer a fábrica, ou empresa, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza;
d) trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Formação: Ensino Médio Completo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com

CMDCA

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal Altônia - Paraná, Amarildo Ribeiro Novato, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Rafaela Zago de Mello, de acordo com a Lei Municipal nº 390/2002, aos Conselheiros Tutelares do Município de Altônia - Paraná, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Altônia - Paraná, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Altônia, 10 de janeiro de 2016

Amarildo Ribeiro Novato
Prefeito Municipal de Altônia - Paraná

Rafaela Zago de Mello
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2019

Paulo César Gimenez Streiling
Marli Gazzi Figueira Ribeiro
Moacy Dourado Montalvão
Herik Pazzeto da Silva Freitas
Gilberto de Azevedo Lemos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Decreto nº 006/2016
Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
R e s o l v o:
Art. 1º - Exonerar, a pedido em 14 de janeiro de 2016, inclusive, a Servidora Municipal Vanda Libera Schwerz – portadora da Célula de Identidade RG nº 3.726.472-5, Professora Ensino Fundamental – cargo de Provimento Efetivo, Nomeada em 01 de fevereiro de 2006 conforme consta em Ato Administrativo - Decreto nº 035/2006, pelo Regime Estatutário, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.371/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 14 de dezembro de 2016.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2016
SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.
O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, senhor Ovídio Alves Teixeira, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão de Licitação, conforme segue:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Integram a Comissão em tela os Senhores Vereadores Luiz Rogério Moacir e José Jaime de Lima e o Procurador Jurídico da Câmara Municipal Dr. José das Graças de Souza Durães.
Parágrafo único - O Presidente e Secretário, serão os Senhores Luiz Rogério Moacir e o Procurador Jurídico da Câmara Municipal Dr. José das Graças de Souza Durães, respectivamente.
Art. 3º - A Comissão de Licitação, reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios, que ocorrerem no prazo do artigo 5º desta Portaria.
Art. 4º - Todos os Atos praticados pela referida Comissão de Licitação, deverão ser pautados exclusivamente nas Leis Federais nº 8.666/93 e, nº 8.883/94, bem como nas demais regras inerentes às licitações.
Art. 5º - O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 2.016.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e arquive-se.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 02 de Janeiro de 2.016.
Ovídio Alves Teixeira — Presidente
Marcio Ramos da Cruz — 1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Comissão de Recebimento de Bens do município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e, dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, senhor Ovídio Alves Teixeira, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão de Licitação, conforme segue:
Considerando o contido na Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações, bem como, em orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
DETERMINA:
Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Comissão de Recebimento de Bens.
Art. 2º - À Comissão mencionada no artigo anterior, será confiado o recebimento de todo e qualquer material, oriundo de convite, cujo valor ultrapassar o limite estabelecido no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º - Passam a integrar a Unidade Gestora de Transferências, os senhores vereadores Marcio Ramos da Cruz e Altair Ferreira Guimarães e o Servidor da Câmara Municipal, senhor José Carlos Leal.
Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e arquive-se.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 02 de Janeiro de 2.016.
Ovídio Alves Teixeira — Presidente
Marcio Ramos da Cruz — 1º Secretario

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda., torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para Instalação de Usina para Produção de Concreto, Fábrica de Artefatos de Cimento e Rampa para Lavagem de Veículos Pesados a serem implantadas no Lote 23k, Gleba 3, Rod. PR 323 – Km 326,4, na cidade dePerobal-Pr., com validade até 06/01/2017.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação (Ampliação) para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: N° 79.114.450/0133-05
ATIVIDADE: Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas
ENDEREÇO: Rodovia PR 323, Km 310 (Trevo P/Mariluz)
MUNICÍPIO: Umuarama – PR
VALIDADE: 13/11/2019

MUNICIPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 011/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2015, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de aparelho de ar condicionado para as Unidades Básicas de Saúde. Recursos oriundos do saldo da proposta 77857.1830001/13-001 MSaúde emenda Dep. Takayama 2013, as EMPRESAS:
L G DE SOUZA BARSAGLIA – ME, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total máximo de R$ 31.130,00 (trinta e um mil cento e trinta reais).
ATENA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-ME, vencedora do item 03, com valor total máximo de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra (PR), 11 de janeiro de 2016.
Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP.

ASSEMBLEIAS 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os **78.536** (setenta e oito mil quinhentos e trinta e seis) associados, integrantes das Unidades de Atendimento e Núcleos a seguir relacionados, para participarem das Reuniões de Núcleos, a serem realizadas entre os dias 25/01/2016 e 08/03/2016 nas seguintes datas, horários e locais:

Data	Horário	Unidade(s) de Atendimento	Núcleos	Local
25/01/16	19h30	Ubiratã	1, 2, 3, 4, 5 e 6	Buffet do Cilico, Av. João Medeiros, s/n, Ubiratã/PR.
		Juranda	1	
26/01/16	19h30	Anahy	1 e 2	Salão Paroquial, Rua Bandeirantes, s/n, Anahy/PR.
		Braganey	1, 2 e 3	
29/01/16	19h30	Campina da Lagoa	1, 2 e 3	Lagoão Tênis Clube, Rua Pio XII, nº 601, Campina da Lagoa/PR.
30/01/16	10h00	Nova Cantú	1 e 2	Salão Paroquial, Rua Prof. João Farias da Costa, s/n, Nova Cantú/PR.
01/02/16	19h30	Perobal	1 e 2	Salão da Igreja Católica, Rua Guilherme Bruxel, nº 858, Perobal/PR.
		Cafezal do Sul	1	
02/02/16	19h30	Quarto Centenário	1 e 2	Centro Cultural José Apoloni, Av. Paraná, nº 1310, Quarto Centenário/PR.
03/02/16	19h30	Goioerê	1, 2, 3, 4, 5 e 6	ACENG, Rua Paulo Kato, nº 58, Goioerê/PR.
		Rancho Alegre D'Oeste	1 e 2	
04/02/16	19h30	Moreira Sales	1, 2 e 3	Salão Paroquial da Igreja Matriz, Av. João T. Moreira Sales Neto, s/n, Moreira Sales/PR.
11/02/16	19h30	Pérola	1, 2 e 3	Tênis Clube de Pérola, Rua Manoel Ribas, s/n, Pérola/PR.
		Esperança Nova	1	
12/02/16	19h30	Iporã	1, 2 e 3	Iporã Clube de Campo, Rua Senador Souza Naves, s/n, Iporã/PR.
		Francisco Alves	1 e 2	
15/02/16	19h30	Santana	1	Mercure Hotels, Av. Luis Dumont Villares, nº 400, Santana, São Paulo/SP.
16/02/16	19h30	São Bernardo do Campo	1	Restaurante Florestal, Av. Maria Servidei Demarchi, nº 2998, São Bernardo do Campo/SP.
		São Caetano do Sul	1	
		Diadema	1	
17/02/16	19h30	Santo André	1	Buffet Parmênion, Av. D. Pedro II, nº 2878, Bairro Campestre, Santo André/SP.
		Mauá	1	
		Ribeirão Pires	1	
18/02/16	09h00	São Paulo I	1	Hotel Mercure Paulista, Rua São Carlos do Pinhal, nº 87, Bela Vista, São Paulo/SP.
18/02/16	19h30	São Paulo Fetcoop	1	Sede da SETCESP. Rua Orlando Monteiro, nº 21, Vila Maria, São Paulo/SP.
22/02/16	19h30	Janiópolis	1 e 2	Salão Paroquial, Rua Santos Dumont, s/n, Janiópolis/PR.
		Farol	1 e 2	
23/02/16	19h30	Campo Mourão	1, 2, 3, 4, 5 e 6	Celebra Eventos, Av. Miguel Luiz Pereira, nº 1355, Campo Mourão/PR.
26/02/16	19h30	Engenheiro Beltrão	1, 2 e 3	Salão Paroquial, Rua Manoel Ribas, s/n, Engenheiro Beltrão/PR.
29/02/16	19h30	São Jorge do Patrocínio	1	Clube ACRES, Rua José Hermínio Visconcini, nº 277, São Jorge do Patrocínio/PR.

01/03/16	19h30	Palotina	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Asfuca – Av. Shirley Lorandi Saurin, nº 1.801, Bairro Ouro Verde, Palotina/PR.
02/03/16	19h30	Maripá	1, 2 e 3	Centro de eventos Amarelão, Av. General Canabarro, saída para Toledo, Maripá/PR.
		Vila Candeia	1	
		Pérola Independente	1	
03/03/16	19h30	Assis Chateaubriand	1, 2, 3, 4, 5 e 6	Salão Paroquial, Av. Tupãssi, s/n, Assis Chateaubriand/PR.
		Brasilândia do Sul	1	
04/03/16	19h30	Umuarama	1, 2, 3, 4, 5 e 6	Restaurante e Buffet Kaskata, Rua Francisco Rodrigues Junior, nº 2650, Jd. Alphaville, Umuarama/PR.
05/03/16	10h00	Santa Rita	1	Salão da Igreja Católica, Av. Francisco Alves, s/n, Santa Rita D'Oeste/PR.
		Alto Santa Fé	1	
07/03/16	19h30	Altônia	1, 2 e 3	Clube S.E.R.A, Rua Padre José Anchieta, nº 15, Altônia/PR.
08/03/16	19h30	Terra Roxa	1, 2, 3, 4 e 5	Maracajú Clube de Campo, Rodovia PR 364, Km 03, Terra Roxa/PR.

A Reunião de núcleo irá deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

I. Definir o posicionamento (voto) de cada Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral da Cooperativa, o qual será apresentado pelo delegado de Núcleo nesta Assembleia, nos termos do § 2º do art. 16 do Estatuto Social, como segue:

EM REGIME ORDINÁRIO

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 compreendendo:
a) relatório de gestão;
b) balanço dos dois semestres e demonstrativo das sobras do correspondente exercício;
c) plano de metas;
2. Destinação das sobras;
3. Destinação do FATES;
4. Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
5. Fixação dos valores de honorários, gratificações e benefícios para o Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Executiva e das cédulas de presenças dos Membros do Conselho de Administração e Fiscal.
6. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

II. Eleição de Delegados de Núcleos nos núcleos que estão com o cargo vago e nos novos núcleos constituídos em 2015/2016, para fim de representação dos associados dos respectivos Núcleos nas Assembleias Gerais da Cooperativa, nos termos do art. 16 do Estatuto Social e do Regulamento do Programa Pertencer.

Palotina, 13 de janeiro de 2016.

Jaime Basso
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A.M MENEGASSO GARAGEM-ME (CNPJ: 03.159.338/0001-89) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para GARAGEM PARA EMBARCAÇÃO a ser implantada RUA JOSÉ BALAN, S/N, DISTRITO DE PORTO FIGUEIRA, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA – Aprova a lista de equipamentos referente a resolução da SESA Nº 604/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a lista de equipamentos a serem adquiridos por meio do incentivo financeiro de investimento para as Unidades de atenção Primária conforme Resolução da SESA nº 604/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 04 de Janeiro de 2016.

CLEICY FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 006/2015
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
VALTER PEREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ JORGE DE CARVALHO, brasileiro, servidor público municipal de Cruzeiro do Oeste–Pr, portador da Cédula de identidade RG. nº 5.621.268-0 - SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 151.190.509-30, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-Pr., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de OPERÁRIO I, nos termos do Art. 40, § 1º, "b" da C. F. - Voluntária por Idade, e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 551,22 (Quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), referente a média aritmética obtida em 45,29% dos maiores salários corrigidos desde Março de 2000 conforme planilha de cálculo de proventos, garantido por força § 3º, art. 39 c/c art. 7º inciso VII ambos da C.F./88, o recebimento de um salário mínimo nacional.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 26 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Janeiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 3/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2016
DATA DA ABERTURA.: 26/01/2016
HORÁRIO.:09:30 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços médicos especializados com realização de procedimentos e Cirurgia Geral de Biópsia de Mama e Biópsia de Tireoide destinado aos usuários do Sistema Municipal de Saúde. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) após a emissão da nota fiscal
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
27.600,00 Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) após a emissão da nota fiscal
PRAZO DE ENTREGA: diariamente – Os serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste, 13/01/2016
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 05/2016
REF. CONTRATO Nº 259/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 06.019.646/0001-05, com sede na AV. GOV.PARIGOT DE SOUZA, 1920 ZONA VII - CEP: 87020900 - BAIRRO: ZONA VII, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) LUCIANO DA ROSA HOFFMANN, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 883.930.389-87, AVENIDA LIBERDADE, 3161 - CEP: 87507170 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se Contratação de empresa para implantação de sistemas de abastecimento de água na área rural do município de Cruzeiro do Oeste - PR, PAC2 - 3ª ETAPA (TC/PAC 0318/2014). Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Conservação. Conforme especificações em anexo, da(o) Concorrência nº 04/2014, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na de Concorrência nº 04/2014, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 259/2015, retroativo ao dia 31 de Dezembro de 2015, com vencimento em 31 de Dezembro de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2015007797.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência nº 04/2014, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 259/2015
Cruzeiro do Oeste, 08 de janeiro de 2016
HIDRONOROESTE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 190/2015
REF. CONTRATO Nº 230/2014
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ROGER DEQUIQUE, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº , com sede na RUA ESTER TAVARES DE SOUZA, 180 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) , portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. , , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ESTER TAVARES DE SOUZA, POR UM PERIODO DE 12 MESES. ÓRGÃO SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. da(o) Processo dispensa 11/2014, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa nº 11/2014, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 230/2014, retroativo ao dia 02 de Dezembro de 2015 com validade em 02 de Dezembro de 2016, e acrescer ao valor do contrato um reajuste de 20% onde o valor pago mensal passará a ser R$ 820,00(oitocentos e vinte reais) dando assim, continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando2015007888.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo dispensa 11/2014, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 230/2014
Cruzeiro do Oeste, 18 de Dezembro de 2015.
ROGER DEQUIQUE
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01/2016
REF. CONTRATO Nº 3/2014
MUNICÍPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 15.304.359/0001-20, com sede na RUA GOIAS, 555 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(ª) Rafael Siqueira , portador da cédula identidade RG. nº 9074679-0 SSP/PR, e do CPF nº. 072610789-13, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa por empreitada global para executar obras de revitalização de canteiro da avenida Brasil e da avenida São Paulo conforme contrato de repasse nº 0388886-00., da(o) Tomada de preços 23/2014, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: : O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 23/2014, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 3/2014, retroativo ao dia 20 de Dezembro de 2015 com vencimento em 20 de Dezembro de 2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2016000054.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 23/2013, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 3/2014
Cruzeiro do Oeste, 08 de janeiro de 2016
INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA-ME
Contratada
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 228/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e
CONTRATADO: CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - EPP
SEDE: Cianorte/PR
O objeto do presente contrato refere-se <Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, conforme planilhas e projetos em anexo l Pavimentação das Ruas: Dom Pedro I entre Rua Diógenes A. Cabral E Rua Dra. Maria Tilger, Dom Pedro I entre Rua Walter Wolbrechett e Rua Diógenes A. Cabral Rua Dom Pedro I entre a Rua Rainha do Céu e Rua Florianópolis, Rua Flor De Lotus Entre Rua Das Rosas e Av. Centenário Do Sul, Recursos do Programa Nossa Rua.>, da(o) Tomada de preços nº 17/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na de Tomada de preços nº 17/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 251.997,49 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Data da assinatura do contrato: 06/10/2015
Vigência do contrato: 06/10/2016
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015
REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 , residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FIRMA A) C J LOPES - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Célio Jose Lopes, portador do RG nº 46438329 e do CPF nº. 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 037/2015 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 076/2015, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 037/2015 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados no lote 02, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 16 de janeiro de 2016 a 15 de julho de 2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR., 14 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 02/2016
SÚMULA: Nomear os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, eleitos no dia 04 de Outubro de 2015, para suas devidas posses, na gestão de 2016-2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 589/2011, a Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014 – CONANDA e RESOLUÇÃO Nº 03/2015 CMDCA DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os seguintes candidatos eleitos para assumir ao cargo de Conselheiro Tutelar, a partir do dia 10 de Janeiro de 2016 conforme a data das referidas posses:
1º. MARIA PENHA DE FREITAS — RG Nº. 3.923.204 9
3º. ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI — RG Nº. 9.059.239 4
4º. ELAINE DOS SANTOS MORINI — RG Nº. 10.348.163-5
5º. SANTINA DE LOURDES JERONIMO — RG Nº. 17.964.945-0
1º. Suplente: EDINALVA UMBELINA DOS SANTOS — RG Nº. 5.672.803-1
Art. 2º - Nomear os respectivos suplentes:
2º. FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS — RG Nº. 9.657.039 2
3º. ITAMAR DA COSTA — RG Nº. 1.371.926
4º. WAGNER DA SILVA — RG Nº. 8.061.404 7
5º. EDSON LUIS GARCIA — RG Nº. 4.433.508-5
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Maria Helena, 12 de Janeiro de 2016.
Elias Bezerra de Araújo — Prefeito Municipal
Kathiuscia Aline Galego Pinheiro — Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO nº 05/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: RUBENS PAPELARIA LTDA – EPP.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 039/2015
OBJETO DO PREGÃO: Aquisição parcelada de microcomputadores, impressoras, nobreak, notebook, monitores etc., descritos nos anexos do edital.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de:
- NOBREAK 600VA BIVOLT - 2 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRIA (BATERIA 12V 7AH);
- TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ COM IDENTIFICADOR;
- PROCESSADOR LGA 1150 3250 PENTIUM;
- PLACA REDE PCI 10/100;
- SWITCHGIGA24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT PADRÃO RACK 19".
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.218,00(três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 13/01/2016
TÉRMINO: 12/01/2016
Mariluz, 13 de dezembro de 2016.
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.415.355/0001-90
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
EXTRATO CONTRATO nº 04/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ.
CONTRATADO: LEONARDO A. VERZA - ME.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 039/2015
OBJETO DO PREGÃO: Aquisição parcelada de microcomputadores, impressoras, nobreak, notebook, monitores etc., descritos nos anexos do edital.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de:
- IMPRESSORA TANQUE DE TINTA L365 MULTIFUNCIONAL, WI-FI
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INICIO: 13/01/2016
TÉRMINO: 12/01/2016
Mariluz, 13 de dezembro de 2016.
MUNICIPIO DE MARILUZ
CNP: 76.404.136/0001-29
Contratante
LEONARDO A. VERZA - ME.
CNPJ: 07.460.912/0001-95
CONTRATADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ: N° 79.114.450/0227-20
ATIVIDADE: Deposito e Comércio de Agrotóxicos
ENDEREÇO: Rodovia PR 498 – São Tomé a Japurá – Lotes 81 e 81-A-Rem – Gleba Jaracatiá
MUNICÍPIO: Japurá – PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.007/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 60,00 cada totalizando R$ 600,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
JOSE CARLOS DA COSTA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Prudentopolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr
CPF
038.849.756-41 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.530-0
DESTINO
PONTA GROSSA E CAMPO LARGO
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
60,00 VALOR TOTAL
600,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.008/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valcir Martins Alves, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 60, 00 cada, totalizando R$ 600,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE JANEIRO DE 2015.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Valcir Martins Alves
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas, Cascavel.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
60,00 VALOR TOTAL
600,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.009/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Ney da Silva Sales
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer, nº 222
CPF
474.439.529-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21728-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
PERÍODO DE 40 DIAS QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
60,00 VALOR TOTAL
600,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.010/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 60,00 cada, totalizando R$ 600,00 (seiscentos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE JANEIRO DE 2015.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.584-9
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
60,00 VALOR TOTAL
600,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.011/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 60,00 cada, totalizando R$600,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
60,00 VALOR TOTAL
600,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.012/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdeci Galbiatti, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbiatti
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
445.944.109-87 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.394-2
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias. QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
60,00 VALOR TOTAL
600,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.013/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 60,00 cada totalizando R$ 600,00, para transporte de pacientes para a cidade de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.184-2
DESTINO
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
60,00 VALOR TOTAL
600,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.014/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10(dez) Diárias, no valor de R$ 60,00 cada totalizando R$ 600,00 onde estará transportando pacientes para as cidades de Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
RONALDO ADRIANO MARTINS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre
CPF
835.274.351-15 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22.011-7
DESTINO
Campo Largo e Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
PERÍODO DE 40 DIAS QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
60,00 VALOR TOTAL
600,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.015/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor José Aparecido Genário, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (Dez) Diárias, no valor de R$ 60,00 cada totalizando R$ 600,00, para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
José Aparecido Genário
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
746.457.909-78 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.525-3
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
60,00 VALOR TOTAL
600,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.016/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias, no valor de R$ 60,00 cada, totalizando R$600,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Claudinei Aparecido de Almeida
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20.037-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
PERÍODO DE 40 DIAS QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
60,00 VALOR TOTAL
600,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 02/2015
CONSTITUI a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, e da outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná para fins de alienação e aquisição para o exercício de 2016, tendo como constituintes os seguintes:
SANDRELEY MINORU MIYAMOTO PRESIDENTE
RG Nº 4.976.808-7
CPF Nº 914.442.259-87
VALMIR MUNHOZ DO NASCIMENTO VICE-PRESIDENTE
RG Nº 3.990.957-0
CPF Nº 577.022.769-91
CLAUDINEI LEONEL MEMBRO
RG Nº 2.159.029-0
CPF Nº 524.117.619-53
ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO ARQUITETO – MEMBRO
RG Nº 8.768.194-7
CPF Nº 042.894.649-63
A 71081-4
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal de SJP/Pr.

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA 01/2015
CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todas as documentações e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes e as propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por esta municipalidade, bem como a avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios durante o exercício de 2016, a qual será constituída pelos seguintes:
MARCIO NUNES VIEIRA (Assessor de Planejamento - PM) PRESIDENTE
RG Nº 7.068.468-3/SSP/PR
CPF Nº 024.415.149-03
BARBARA XAVIER PIRON mat.602-5 SECRETÁRIA
RG Nº 12.551.980-6SSP/PR
CPF Nº 093.579.079-98
BRUNO HENRIQUE TACON mat. 559-2 MEMBRO
RG Nº 10.256.607-6/SSP/PR
CPF Nº 076.327.259-03
CLAUDEMIR BRAVO (Técnico Administrativo – PM) MEMBRO
RG Nº 7.905.973-0/SSP/PR
CPF Nº 039.481.609-96
Art. 2º - A Comissão ora designada reunir-se-á tantas vezes quanto necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal de SJP/Pr.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 005/2016, de 08 de janeiro de 2016.
Exonera a pedido o Sr. Rafael da Conceição Colonelli, e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
Considerando o pedido de exoneração impetrado livremente por meio de requerimento.
RESOLVE:
Art. 1 - EXONERAR a pedido o servidor público municipal Sr. Rafael da Conceição Colonelli, portador do RG n.º 10.281.871-7/SSP/PR, matricula 409-0,ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, nomeado em 01/06/2010, lotado na 07.03.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, o qual livremente solicitou por meio de requerimento a exoneração do cargo de Técnico em Enfermagem para vigorar a partir de 08 de janeiro de 2016, e sendo essa a vontade do servidor acima qualificado, fica exonerado do cargo mencionado na data solicitada.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 045/2014.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 03/2015
"CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Conferência e Tombamento e dá outras providências".
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais disposições vigentes aplicáveis ouvidas a mesa diretora, neste ato.
RESOLVE
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, e Serviços, Conferência e Tombamento do Patrimônio Público da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, tendo em vista o recebimento e devida conferência das aquisições realizadas pela administração municipal, a qual será constituída pelos seguintes servidores:
SIRLENE APARECIDA FELBER NERES (Técnico Administrativo - PM) PRESIDENTE
RG Nº 4.943.622-0/SSP/PR
MARCIO NUNES VIEIRA (Assessor de Planejamento - PM) SECRETÁRIO
RG Nº 7.068.468-3/SSP/PR
VALMIR MUNHOZ DO NASCIMENTO (Secretário Municipal de Administração - PM) MEMBRO
RG Nº 3.990.957-0
CPF Nº 577.022.769-91
CLAUDINEI LEONEL (Técnico em Contabilidade – CM) MEMBRO
RG Nº 2.159.029-0
CPF Nº 524.117.619-53
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

PORTARIA N.º 002/2016
DATA – 14 de janeiro de 2016.
SÚMULA – Dispõe sobre composição da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS e SERVIÇOS, e dá outras providências.
O Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º) – Designar os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS adquiridos pelo FASPEL, como segue:
IVONE APARECIDA RONCOLATTO MENDES – CPF–636.031.879-20
CASSIO RENATO BORGO FERREIRA – CPF–825.907.299-87
JUVENAL WENCESALU MARQUES – CPF–636.026.609-15
Art. 2º) – Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Fundo.
Art. 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a portaria n.º 002/2010 de 12 de janeiro de 2010.
Pérola – PR, 14 de janeiro de 2016.
JEAN CARLOS DA SILVA
Presidente do FASPEL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Antonina,1140 – Vila Operária – CEP 87830-000 – Telefone(44) 3679-1580
C.N.P.J:75.801.738/0001- 57
Resolução 001
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei municipal nº. 253/2010.
Reunidos em Sessão Plenaria no dia 10 de Janeiro de 2016, as 8:00 (oito) horas na sede de Funcionamento do Conselho Tutelar de Tapira, o Prefeito Municipal e a presidente do CMDCA, para dar posse aos Membros do Conselho Tutelar , eleitos no dia 04 de outubro de 2015, em eleições unificadas.
Resolve:
Art. 1º Empossar os seguintes membros para exercício do mandato de 2016 á 2019:
1- Henrique Franco da Conceição
2- Valdico Machado da Silva
3- Paulo Victor de Oliveira Freitas
4- Willian Carlos Claro
5- Kassiane Gonçalves de Lima Silva
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Tapira-PR, 11 de Janeiro de 2015.
Leandra do Santos
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Oficio nº. 01/2016 CMX
Xambrê-PR, 11 de Janeiro de 2016.
Assunto: Ato delegatório.
A Câmara municipal de Xambrê, com inscrição no CNPJ 02.044.316/0001-00, com sede na Avenida Alberto Byington, nº 665, em Xambrê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Edson Botelho, vem em atendimento a solicitação desta instituição bancária informar que os responsáveis pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Xambrê serão:
1 – EDSON BOTELHO – PRESIDENTE, GESTÃO 2016.
CPF. 387.905.059-72 RG – 4.366.817-0 SSP/PR
2 - ARTUR FERRAZ VIANA – 1º SECRETÁRIO, GESTÃO 2016
CPF: 301.216.809-59 RG:1.112.272-8 SSP/PR
3- VALENTIN FILIPE NERES – 2º SECRETÁRIO, GESTÃO 2016
CPF: 433.615.449-04 RG: 1.956.208 SSP/PR
Esclarece-se ainda que a movimentação poderá ocorrer de forma eletrônica ou não e as assinaturas responsáveis será na forma conjunta.
Autorizo, ainda as pessoas acima citadas a efetuarem as seguintes movimentações: emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheque, retirar cheques, sustar/contra, ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transparência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por RPG, consultar contas/aplic programas de repasse recurso FEDER-RPG, liberar arquivos de pagamento no GER, financeiro/AASP, solicitar saltos/extratos de investimento. Emitir comprovantes. Efetuar transparência p/ mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações de debito direto autorizado DDA.
Atenciosamente,
EDSON BOTELHO
PRESIDENTE.
ILMO.
AG. BANCO DO BRASIL
UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2683, de 05 de janeiro de 2016.
Ementa: Estabelece para o Exercício Financeiro de 2016 a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Desdobramento da Despesa Orçamentária, dando outras providências.
IVAN REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a exigência estabelecida no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A
Da Programação Financeira
Art. 1º. Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2016, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo I que integra o presente Decreto.
Do Cronograma de Desembolso
Art. 2º. Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, de acordo com o Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Receita), estabelecida neste Decreto, devendo os Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal de Previdência Própria, promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.
Das Metas Bimestrais de Arrecadação
Art. 4º. Ficam desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, as previsões da receita própria do Município, para o Exercício Financeiro de 2016, conforme o constante do Anexo VI deste Decreto.
Art. 5º. A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Tributação, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatados na cobrança extrajudicial, sendo que a cobrança administrativa deverá apresentar uma evolução de 15.00% (quinze por cento) do montante dos créditos tributários.
Art. 6º. A Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar ao Departamento de Tributação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Do Desdobramento da Despesa Orçamentária
Art. 7º. A Secretaria Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, providenciará o Desdobramento da Despesa Orçamentária visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações e serem movimentadas, de acordo com as especificações constantes do Orçamento Geral do Município.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 113/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOMAR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.319.815/0001-00, com sede à Avenida Carlos Spanhol, nº 50, centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BIGOLI NETO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.250.592 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 100.404.129-20, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, 235 CEP - 87.555-000, Centro da Cidade de São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 113/2015 referente Pregão nº 42/2015, Tipo Menor Preço – Unitário, Processo n° 103, data da homologação da licitação 27/08/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SER UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADOS DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, o acréscimo legal de 25% das quantidades contratadas em razão da necessidade do objeto contratado, conforme planilha abaixo:
LOTE ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUAT. ADITIVADA VL/UNIT VL/TOTAL DO ADITIVO
1 1 UND 155,00 CAMISETA EM MALHA POLYVISCOSE COM DETALHES N° 04 38,00 10,50 399,00
1 2 UND 155,00 CAMISETA EM MALHA POLYVISCOSE COM DETALHE N° 06 38,00 10,50 399,00
1 3 UND 155,00 CAMISETA EM MALHA POLYVISCOSE COM DETALHE N° 08 38,00 13,00 494,00
1 4 UND 155,00 CAMISETA EM MALHA POLYVISCOSE COM DETALHE N° 10 38,00 13,50 513,00
1 5 UND 75,00 CAMISETA EM MALHA POLYVISCOSE COM DETALHE N° 12 18,00 14,50 261,00
1 6 UND 75,00 CAMISETA EM MALHA POLYVISCOSE COM DETALHE N° 14 18,00 15,50 279,00
1 7 UND 75,00 CAMISETA EM MALHA POLYVISCOSE COM DETALHE N° 16 18,00 16,50 297,00
1 8 UND 75,00 CAMISETA EM MALHA POLYVISCOSE COM DETALHE TAMANHO P, M, G, GG 18,00 22,00 396,00
1 9 UND 400,00 CAMISETA EM MALHA POLYVISCOSE COM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPAS P, M, G, GG 100,00 27,00 2.700,00
TOTAL: R$ 5.738,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 23.300,00R$ 5.738,00 R$ 29.038,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de janeiro de 2016.

O Município de Tapira torna público que recebeu do IAP, Licença Ambiental Simplificada, com validade até 18/12/2021, para BARRACÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS, sito a Rua Maringá, 1173, centro, neste município de Tapira-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2015, firmado em 10 de julho de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e S. TRZECIAK & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o Município de Brasilândia do Sul.
Fundamento: item 10.1.2 da Ata de Registro de Preços.
Data da assinatura da rescisão: 14/01/2016
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

Data Recebimento	Especificação	Órgão Repassador	Valor
04/01/2016	IPVA	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	810,82
05/01/2016	IPVA	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	1.135,38
05/01/2016	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	Ministério da Saúde	1.457,79
05/01/2016	Piso Fixo de Vigilância Sanitária parte ANVISA	Ministério da Saúde	811,28
05/01/2016	Piso Fixo de Vigilância Sanitária parte FNS	Ministério da Saúde	3.188,72
05/01/2016	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Ministério da Saúde	1.710,07
05/01/2016	PAB FIXO	Ministério da Saúde	13.857,67
05/01/2016	PMAQ	Ministério da Saúde	7.800,00
05/01/2016	Merenda Escolar	Ministério da Educação	6.672,00
05/01/2016	Transporte Escolar Federal	Ministério da Educação	5.121,36
05/01/2016	PDDE	Ministério da Educação	4.020,00
05/01/2016	FUNDEB	Ministério da Educação	1.521,01
05/01/2016	ICMS	Secretaria de Estado da Fazenda - PR	14.798,79
05/01/2016	FUS – Fundo Saúde	Ministério da Saúde	2.219,81
06/01/2016	IPVA	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	1.903,60
06/01/2016	FUNDEB	Ministério da Educação	7.333,21
07/01/2016	IPVA	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	2.592,08
07/01/2016	FUNDEB	Ministério da Educação	1.366,42
07/01/2016	IPI - Exportação	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	178,91
07/01/2016	FPM	Ministério da Fazenda	21.209,33
07/01/2016	FUS – Fundo Saúde	Ministério da Saúde	3.214,93
08/01/2016	IPVA	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	3.337,77
08/01/2016	FUNDEB	Ministério da Educação	15.772,11
08/01/2016	IPI – Exportação	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	2.462,77
08/01/2016	FUS – Fundo Saúde	Ministério da Saúde	36.563,28
08/01/2016	FPM	Ministério da Fazenda	236.514,77
08/01/2016	ITR	Ministério da Fazenda	4.162,13
11/01/2016	IPVA	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	5.023,67
12/01/2016	IPVA	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	6.896,95
12/01/2016	FUS – Fundo Saúde	Ministério da Saúde	3.774,13
12/01/2016	FUNDEB	Ministério da Educação	2.508,36
12/01/2016	ICMS	Secretaria de Estado da Fazenda - PR	25.160,90
13/01/2016	IPVA	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	4.806,97
13/01/2016	FUNDEB	Ministério da Educação	15.247,97
13/01/2016	CIDE	Ministério da Fazenda	4.609,88
14/01/2016	IPVA	Secretaria de Estado da Fazenda – PR	5.931,15
14/01/2016	Agentes Comunitários de Saúde-ACS	Ministério da Saúde	12.168,00
14/01/2016	Saúde Bucal-SB	Ministério da Saúde	2.230,00
14/01/2016	Saúde da Família-SF	Ministério da Saúde	14.260,00
14/01/2016	PAB FIXO	Ministério da Saúde	13.857,67
14/01/2016	Salário Educação-QSE	Ministério da Educação	16.029,17
14/01/2016	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Ministério da Saúde	4.499,62
14/01/2016	Incentivos pontuais para ações de serviços de vigilância em saúde (IPVS)	Ministério da Saúde	5.000,00

Xambrê Pr., 14 de janeiro de 2016
Lucas Campanholi
Prefeito Municipal

Camara Municipal Tuneiras do Oeste - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2015

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b') R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

JOAO ROBERTO BATISTA — Presidente
JOSMAR SANTANA COVRE — Contador CRC/PR 065286/O-6
ROBERTA ALVES DOS SANTOS — Controle Interno

Camara Municipal Tuneiras do Oeste - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

JOAO ROBERTO BATISTA — Presidente
JOSMAR SANTANA COVRE — Contador CRC/PR 065286/O-6
ROBERTA ALVES DOS SANTOS — Controle Interno

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:

CATEGORIA	FUNDO	DATA	VALOR (R$)
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS**	09/12/15	
	PARCELA IPI		45.287,91
	PARCELA IR		275.720,81
	RETENÇAO PASEP		3.210,07
	TOTAL		317.798,65
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS**	10/12/15	
	PARCELA IPI		51.806,05
	PARCELA IR		187.811,02
	RFB-PREV-PARC 53		5.536,87
	RETENÇÃO PASEP		2.396,17
	RETENÇÃO FUNDEB		47.923,41
	TOTAL		183.760,62
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS**	18/12/15	
	PARCELA IPI		21.504,02
	PARCELA IR		200.156,87
	RETENÇAO PASEP		2.216,60
	DEDUÇÃO FUNDEB		44.332,17
	TOTAL		175.112,12
1.7.2.1.01.02.00.00	**FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS**	30/12/15	
	PARCELA IPI		10.452,64
	PARCELA IR		210.505,79
	RETENÇAO PASEP		2.209,57
	DEDUÇÃO FUNDEB		44.191,67
	TOTAL		174,557,19
1.7.2.1.01.05.00.00	**ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**	10/12/15	29.331,13
1.7.2.1.01.05.00.00	**ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**	18/12/15	104,87
1.7.2.1.01.05.00.00	**ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**	30/12/15	68,12
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	01/12/15	6.046,23
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	02/12/15	19.634,94
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	08/12/15	2.218,57
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	09/12/15	8.309,44
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	10/12/15	12.762,19
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	15/12/15	8.027,92
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	16/12/15	25.496,30
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	18/12/15	11.125,82
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	22/12/15	10.840,19
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	23/12/15	34.224,76
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	29/12/15	5.718,67
1.7.2.4.01	**FUNDEB**	30/12/15	30.834,32
1.7.2.104.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	10/12/15	1.958,84
1.7.2.104.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	18/12/15	813,09
1.7.2.104.00.00	**IPI EXPORTAÇÃO**	30/12/15	395,22
1.7.2.122.30.00.00	**RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL**	18/12/15	60,38
1.7.2.1.22.70.00.00	**FEP – FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO**	18/12/15	7.120,14
1.7.2.1.99.03.00.00	**FEX – AUXILIO FINAN. FOMENTO EXPORTAÇÃO**	30/12/15	3.389,34
1.7.2.1.33.10.02.02	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**	18/12/15	14.196,00
1.7.2.1.33.10.01	**PAB FIXO**	30/12/15	13.748,00
1.7.2.1.35.04.00.00	**TRANDPORTE ESCOLAR**	18/12/15	5.794,33
1.7.2.1.33.10.01	**PAB FIXO – TEMPORARIO**	07/12/15	41.666,67
1.7.2.1.33.10.01	**PAB FIXO – TEMPORARIO**	31/12/15	41.666,65
1.7.2.133.20.99.01	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR**	18/12/15	10.661,99
1.7.2.133.20.99.01	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR**	30/12/15	2.918,97
1.7.2.1.33.10.99.02	**PMAQ**	30/12/15	18.600,00
1.7.2.1.34.30.20.00	**PSB**	10/12/15	1.430,00
1.7.2.1.33.30.02.01	**BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA**	30/12/15	2.757,51
1.7.2.1.33.30.02.01	**BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA**	31/12/15	4.000,00
1.7.2.1.35.01.0.00	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	15/12/15	12.906,50

Maria Helena/PR, 14 de janeiro de 2016.

Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

Prefeitura Municipal de Maria Helena

ADIANTAMENTOS

Adiantamentos realizados no mês de Dezembro de 2015.

SECRETARIA	SERVIDOR	Data Empenho	VALOR (R$)	DESTINO
ASSISTENCIA SOCIAL	SANDRA SILVA SANTOS	02/12/15	1.800,00	ADIANTAMENTO QUE SERÁ UTILIZADO COM DESPESAS NO PASSEIO DOS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS, NO PARQUE DAS ÁGUAS EM PORTO RICO NO DIA 03/12/2015.
SAUDE	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	03/12/15	600,00	Locomoção de Pacientes para tratamento medico fora do Municipio
EDUCAÇÃO	JOSEMEIRE CRISTINA BASSO	05/12/15	1.000,00	DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO NO 4º ENCONTRO 2015 DE FORMAÇÃO PARA ORIENTADORES DE ESTUDOS DO PROGRAMA PNAIC - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA A REALIZAR-SE NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO, NA UEM E UNICESUMAR EM MARINGÁ.
EDUCAÇÃO	SILVANA MACHADO ROMANO	05/12/15	150,00	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO REF. A 4º CAPACITAÇÃO SOBRE PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA A REALIZAR-SE NO DIA 17/12/2015 NA SEDE DA UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, ONDE IRÃO PARTICIPAR OS SEGUINTES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: SELMA ESTEVANIM DE FREITAS E SILVANA MACHADO ROMANO.
SAUDE	IRACEMA DE FATIMA GIOPATTO	05/12/15	150,00	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONVÊNIOS ATRAVÉS DO BANCO MUNDIAL EM MARINGÁ, NO DIA 09/12/2015. PARTICIPANTE: IRACEMA F. GIOPATTO, DANIELA A. MARQUES, DAYSE M. RODRIGUES.
ASSISTENCIA SOCIAL	MARIA REGINA FREGNE GARCIA	08/12/15	1.500,00	ADIANTAMENTO COM DESPESAS QUE SERÃO GASTAS COM PASSEIO DOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇAS, NO PESQUEIRO NA CIDADE DE NIOVA OLÍMPIA - PR, NO DIA 15/12/2015. QUANTIDADE DE ALUNO: 39 CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 06 E 12 ANOS. EQUIPE DE TRABALHO DO SCFV: 10 ADULTOS.
SAUDE	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	11/12/15	1.000,00	Locomoção de Pacientes para tratamento medico fora do Municipio
SAUDE	PAULO ESTEVAM PADIAL	11/12/15	1.000,00	Locomoção de Pacientes para tratamento medico fora do Municipio

Maria Helena/PR, 14 de janeiro de 2016.

Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

ANEXO I.
Integrante do Concurso Público de Nº. 001/2016

REPUBLICADO.
ALTERANDO A CARGA HORÁRIA DO ASSISTENTE SOCIAL DE 40 PARA 30 HORAS.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS:

Ordem	Denominação dos Cargos Públicos:	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial	Taxa de inscrição	Grau de escolaridade exigido no ato da convocação
01	ACD – Auxiliar de Consultório Dentário.	01	40h	R$ 803,88	R$ 50,00	Segundo Grau Completo com Registro no Conselho de Classe - CRO.
02	Assistente Social.	01	30h	R$ 2.031,43	R$ 100,00	Curso superior na área específica com Registro no Conselho de Classe.
03	Dentista.	01	40h	R$ 4.029,63	R$ 100,00	Curso Superior na área específica com Registro no Conselho de Classe.
04	Enfermeiro.	01	40h	R$ 2.031,43	R$ 100,00	Curso Superior na área específica com Registro no Conselho de Classe.
05	Médico Clínico Geral/PSF.	01	40h	R$ 10.437,00	R$ 150,00	Curso Superior na área específica com Registro no Conselho de Classe.
06	Servente de Serviços Gerais.	01	40h	R$ 788,00	R$ 50,00	Primeiro grau incompleto.
07	Técnico em Enfermagem.	01	40h	R$ 1.041,73	R$ 60,00	Ensino Fundamental Completo com Curso Técnico de Enfermagem mais o Registro no COREN.

Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

São Jorge do Patrocínio – Pr., 14/01/2016.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.01.2015	FNS/Incentivos Pontuais p/ ações de serviços de Vigilância em Saúde IPVS	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Perobal, 14 de janeiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA — Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO — Secretária Municipal de Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.01.2016	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF	11.130,00
TOTAL		**11.130,00**

Perobal, 14 de janeiro de 2015

JEFFERSON CASSIO PRADELLA — Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO — Secretária Municipal de Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.01.2016	MS/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB	13.318,67
TOTAL		**13.318,67**

Perobal, 14 de janeiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA — Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO — Secretária Municipal de Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.01.2016	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAÚDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		**2.230,00**

Perobal, 14 de janeiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA — Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO — Secretária Municipal de Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.01.2016	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS	13.182,00
TOTAL		**13.182,00**

Perobal, 14 de janeiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA — Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO — Secretária Municipal de Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.01.2016	MS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSP-MAC/TETO	1.777,03
TOTAL		**1.777,03**

Perobal, 14 de janeiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA — Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO — Secretária Municipal de Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.01.2016	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	19.633,21
TOTAL		**19.633,21**

Perobal, 14 de janeiro de 2016

JEFFERSON CASSIO PRADELLA — Prefeito Municipal
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO — Secretária Municipal de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Antonina,1140 – Vila Operária – CEP 87830-000 – Telefone(44) 3679-1580
C.N.P.J:75.801.738/0001- 57
TERMO DE POSSE
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 8:00 horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Tapira, Delfino Marques da Silva, e pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Leandra dos Santos, de acordo com a Lei Municipal nº 253/2010, aos Conselheiros Tutelares do Município de Tapira, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.
"Nós, Conselheiros Tutelares de Tapira, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.
Tapira, 10 de janeiro de 2016
Delfino Marques da Silva
Prefeito Municipal de Tapira
Leandra dos Santos
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2019
1- Henrique Franco da Conceição
2- Valdico Machado da Silva
3- Paulo Victor de Oliveira Freitas
4- Willian Carlos Claro
5- Kassiane Gonçalves de Lima Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 010/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
14/01/2016 MEC/FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº PAC 208220/2014 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESCOLAR R$: 158.099,25
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2016
Concede licença Maternidade à servidora MONICA APARECIDA DOS SANTOS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. Conceder á funcionária MONICA APARECIDA DOS SANTOS, portadora Cédula de Identidade RG nº. 7.508.310-6, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 025.821.769-31, admitida em 20 de fevereiro de 2014, para ocupar o emprego público de Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotada na Regional de Paranavaí/PR, LICENÇA MATERNIDADE, no período de 01 de janeiro de 2016 a 29 de abril de 2016, de conformidade com o artigo 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.
Umuarama/PR, 13 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 001/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado funcionário público, portador da Cédula de Identidade de RG nº 5.961.383-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 617.713.179-49, já ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 049/2013 - CIUENP e lotado na Sede Administrativa do CIUENP, para ocupar cumulativamente o Cargo em Comissão de Coordenador do Controle Interno, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 01/01/2016.

Art. 2º - A título de remuneração, o ora nomeado receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do estabelecido na Cláusula nº 39, do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo I do Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º - A citada nomeação para ocupar o cargo em comissão não prejudicará o exercício do emprego público concursado do ora nomeado.

Umuarama/PR, 04 de janeiro de 2016.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
Torna público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 1º/12/2015 até 30/12/2015, conforme preconiza o art. 6º, § 3º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014, e §3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771, de 26 de março de 2015.
NOÉ CALDEIRA BRANT, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771, de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 1º/12/2015 até 30/12/2015, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes:

CARLOS FERNANDES FERREIRA	12 DIÁRIAS
CARLOS ROBERTO ALMEIDA	12 DIÁRIAS
CÍCERO DE FIGUEIREDO	17 DIÁRIAS
FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	17 DIÁRIAS
JOSÉ MARQUES MENDONÇA	17 DIÁRIAS
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	17 DIÁRIAS
NIVERNAI SEPULVEDA	12 DIÁRIAS
PAULO SÉRGIO VILAS BOAS	17 DIÁRIAS
PEDRO VIERA DOS SANTOS	12 DIÁRIAS

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de dezembro de 2015.
NOÉ CALDEIRA BRANT

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2016
Art. 1º Conceder Férias aos servidores do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, em consonância as disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO DE GOZO
1. ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Cianorte	01/01/16 a 30/01/16
2. AGNALDO CONCEIÇÃO JUNIOR	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Barbosa Ferraz	01/01/16 a 30/01/16
3. ALAIN BARROS CORREA	18/01/14 a 17/01/15	Médico Regulador	Umuarama	01/01/16 a 30/01/16
4. ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Cianorte	01/01/16 a 30/01/16
5. ALINE SAYURI MORITA	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Umuarama	01/01/16 a 30/01/16
6. ALISSON MARCELO GLATZ	13/11/14 a 12/11/15	Enfermeiro intervencionista	Campo Mourão	01/01/16 a 30/01/16
7. ANA GABRIELA SANTANA CUOGHI	13/11/14 a 12/11/15	Médico Regulador	Umuarama	01/01/16 a 30/01/16
8. ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO	13/11/14 a 12/11/15	Enfermeiro intervencionista	Umuarama	01/01/16 a 30/01/16
9. ANIELY DE MLO BOSSAN	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Terra Boa	01/01/16 a 30/01/16
10. ANILTON ALVES MEDEIROS	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Cruzeiro do Sul	01/01/16 a 20/01/16
11. ANIZIA MARQUES FERREIRA	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Cafezal do Sul	01/01/16 a 30/01/16
12. BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb. Socorrista	Nova Londrina	01/01/16 a 30/01/16
13. BRUNO LEME DO NASCIMENTO	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb. Socorrista	Cianorte	01/01/16 a 30/01/16
14. CLAUDEMIR FANTIN	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb. Socorrista	Umuarama	01/01/16 a 30/01/16
15. CLEIDE APARECIDA MAYER	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb. Socorrista	Campo Mourão	01/01/16 a 30/01/16
16. CRISLAINE DA SILVA BUENO	02/03/15 a 29/02/16	Condutor de Amb. Socorrista	Iretama	01/01/16 a 30/01/16
17. CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS SILVA	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Cafezal do Sul	01/01/16 a 30/01/16
18. DARLENE TURMAN	13/11/14 a 12/11/15	Auxiliar de Tarm	Umuarama	01/01/16 a 30/01/16
19. DAYANE LACERDA BUCHNER	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Terra Rica	22/12/15 a 20/01/16
20. DENIZE MARTINS	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Campo Mourão	01/01/16 a 30/01/16
21. EDINÉIA DOS SANTOS	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Iretama	01/01/16 a 30/01/16
22. EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Paranavaí	01/01/16 a 30/01/16
23. ELAINE TREVEZANUTO CORREIA	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Paranavaí	01/01/16 a 30/01/16
24. ELISANGELA APARECIDA MARTINS	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Cianorte	01/01/16 a 30/01/16
25. ELITON ALEX DA SILVA	01/01/15 a 31/12/15	Auxiliar de aumoxifado e frota	Umuarama	01/01/16 a 30/01/16
26. EMERSON DA FONSECA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Campo Mourão	01/01/16 a 30/01/16
27. FABIANO PEREIRA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Cafezal do Sul	01/01/16 a 30/01/16
28. FERNANDA PEREIRA CUSTODIO	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Umuarama	01/01/16 a 30/01/16
29. FERNANDO CRACCO LOURENÇO	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Cruzeiro do Sul	01/01/16 a 30/01/16
30. FERNANDO SPESIA MOTA	13/11/14 a 12/11/15	Enfermeiro intervencionista	Paranavaí	01/01/16 a 30/01/16
31. HENRIQUE POMIN MADEIRAS	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Paranavaí	01/01/16 a 30/01/16
32. JACKELINE WIELGANCZUK	13/11/14 a 12/11/15	Enfermeiro intervencionista	Paranavaí	29/12/15 a 27/01/16
33. JANDERLEI IANISKI	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Terra Boa	01/01/16 a 30/01/16
34. JAQUELINE ALEXANDRA AMBROSIO	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Cianorte	01/01/16 a 30/01/16
35. JESSICA CAMILA BARATELA RIBEIRO	01/07/14 a 30/06/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Terra Rica	01/01/16 a 30/01/16
36. JOÃO MENEZES DE ARAUJO	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Ubiratã	01/01/16 a 30/01/16
37. KAREN BRATFISCH DA SILVA	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Cruzeiro do Oeste	01/01/16 a 30/01/16
38. KELLY ROBERTA DA SILVA BENA	13/11/14 a 12/11/15	Enfermeiro intervencionista	Cianorte	01/01/16 a 30/01/16
39. LUCINEI SILVA DA COSTA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Cruzeiro do Oeste	01/01/16 a 30/01/16
40. MARCELO CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Barbosa Ferraz	01/01/16 a 30/01/16
41. MÁRCIO GOMES DA SILVA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Cianorte	01/01/16 a 30/01/16
42. MARCOS ROGÉRIO MAIA DA SILVA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Ubiratã	01/01/16 a 30/01/16
43. NEUCI DE FATIMA DE SOUZA	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Paranavaí	06/01/16 a 04/02/16
44. PAULO CESAR LEMES	07/10/14 a 06/10/15	Coordenador de almoxarifado e frota	Umuarama	01/01/16 a 20/01/16
45. PEDRO RODRIGO KISTER	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Altônia	11/01/16 a 30/01/16
46. POLINY ROMAN PIMENTEL DA SILVA	03/01/15 a 02/01/16	Operador de rádio	Umuarama	01/01/16 a 20/01/16
47. RALNY EDUARDO AMANCIO DA SILVA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Icaraíma	26/01/16 a 14/02/16
48. RONALDO ADRIANO PARRA ROSA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Goioerê	01/01/16 a 30/01/16
49. RONEY TRINDADE	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Altônia	01/01/16 a 20/01/16
50. ROSANGELA APARECIDA FERREIRA	03/10/14 a 02/10/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Altônia	01/01/16 a 20/01/16
51. ROSEMARA APARECIDA DA SILVA	13/11/14 a 12/11/15	Enfermeiro intervencionista	Cianorte	01/01/16 a 30/01/16
52. SUELI BARBOSA DA SILVA	01/10/14 a 30/09/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Ubiratã	01/01/16 a 30/01/16
53. VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM	13/11/14 a 12/11/15	Médica intervencionista	Paranavaí	01/01/16 a 30/01/16
54. VERA LUCIA BUSCARIOLLI BREMM	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Rondon	01/01/16 a 30/01/16
55. VINICIUS DORNELLES COITINHO	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Campo Mourão	01/01/16 a 30/01/16
56. WESLEY ALAN PETINELI	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Cruzeiro do Oeste	01/01/16 a 30/01/16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama, aos 14 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
ANEXO III. Integrante do Concurso Público de Nº. 001/2016
REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE ENFERMEIRO.
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: LÍNGUA PORTUGUESA. Para os Cargos Públicos - Referentes em nível de Terceiro Grau. Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Emprego dos porquês; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Sintaxe de colocação (próclise, mesóclise, ênclise); Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Regência verbal; Orações coordenadas; Orações subordinadas substantivas e adjetivas; Emprego das palavras "que, se e como". Para os Cargos Públicos - Referentes em nível de Ensino Médio. Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Emprego dos porquês; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Sintaxe de colocação (próclise, mesóclise, ênclise); Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Regência verbal; Orações coordenadas; Emprego das palavras "que, se e como". Para os Cargos Públicos - Referentes em nível de Ensino Fundamental. Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Sinônimos e Antônimos; Denotação e conotação das palavras; Divisão silábica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Numeral; Conjunção; Interjeição; Sintaxe de colocação (próclise, mesóclise, ênclise); Verbo; Advérbio; Pontuação; Emprego de palavras e expressões; Análise sintática: Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Orações Coordenadas.
Para os Cargos Públicos - Referentes em nível alfabetizado. Sinônimos e antônimos; Palavras homônimas e parônimas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Ortografia; Estrutura e formação das palavras; Verbo; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Conjunção; Advérbio; Numeral; Pontuação; Sujeito e suas classificações; Predicados e suas classificações. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: MATEMÁTICA. Para os Cargos Públicos - Referentes em nível de Terceiro Grau. Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2º graus; Sistema de equações do 1.º e 2º graus; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Geometria; Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, desvio padrão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Equações polinomiais; Equação algébrica; P. A. e P.G. e Números complexos. Para os Cargos Públicos - Referentes em nível de Ensino Médio. Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas; Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas); Dados, tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, desvio padrão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; P. A. e P.G. e Números complexos.
Para os Cargos Públicos - Referentes em nível de Ensino Fundamental. Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Talles; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Interpretação de dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Juros simples e juros compostos. Para os Cargos Públicos - Referentes em nível alfabetizado. Operações com números naturais; Operações com frações; Operações com números decimais; Área e perímetro das figuras planas; Porcentagem; Medidas de capacidade; Medidas de massa; Medidas de tempo e Juros simples. 01- CARGO PÚBLICO – ACD – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.
Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentário, histologia do dente e erupção dentária; Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos; Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção; Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos; Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluorterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos); Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo; Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antissepsia; Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem; Recursos humanos em odontologia: Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia; Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal – Lei Nº. 11.889/2008; Código de ética odontológico.
02- CARGO PÚBLICO – ASSISTENTE SOCIAL.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.
Constituição Federal, 1988, Título VIII, da Ordem Social; Capítulo II, da Seguridade Social e Seção IV, da Assistente Social;
LOAS – Lei Nº 8.742/93;
NOB 1997, 1998, 1999, 2005;
PNAS, 2004;
PNAS/2.005 Política Nacional de Assistência Social;
NOB-RH, 2006;
Lei Nº. 8.069 de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Lei Nº. 12.010 de 3 de agosto de 2009. Altera as Leis nos 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei Nº. 12.962 de 8 abril de 2014. Altera a Lei No. 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei Nº. 12 435/2011 que altera a LOAS e dá vida ao SUAS;
NOB /SUAS 2012;
Lei Nº. 8.842 de 04/01/94 - Política Nacional do Idoso – PNI;
Lei Nº.10.741/2.003 - Estatuto do Idoso;
Lei Nº. 10.098 de 19/12/00 - Pessoa Portadora de Deficiência;
Lei Nº. 8.080/90 - Sistema Único de Saúde;
Lei Nº. 8.142/90 de 28/12/1990.
Lei Nº. 8.662/93 - Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social;
Código de Ética do Assistente Social - Lei Nº 8662/93;
Lei Nº. 12.466 de 24 de agosto de 2011;
Lei de Nº. 8.899 de 29/07/1994;
Lei Nº. 7.853 de 24/10/89;
Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Política Nacional de Assistência Social;
Decreto Nº. 3.048/99;
Emenda Constitucional Nº. 47 de 05.07.2005;
Resolução Nº. 33 de 12 de dezembro de 2012;
Resolução Nº. 209 de 10 de novembro de 2005;
Lei Nº. 8.212 de 24 de julho de 1991;
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH);
Conferências Nacionais da Assistência Social;
Decreto Nº. 6.307/2007;
Lei Nº. 10.836/2004;
Lei Nº. 11.340 de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha;
Resolução CNAS Nº. 269;
Instâncias de negociação e pactuação do SUAS;
Lei Nº. 12.317/10;
Lei Nº. 13.146 de 06/07/2015;
Lei Nº. 13.106 de 17/03/2015 – Alterou a Lei Nº. 8.069 de 13/07/1990;
Lei Nº. 11.258 de 30/12/2005.
03- CARGO PÚBLICO – DENTISTA/PSF. As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos: Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia; Fisiologia; Endodontia; Radiologia; Clínica Odontológica; Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia; Educação em saúde bucal; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação; Sistema Único de Saúde (SUS); Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Saliva e seus componentes; Princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos; Materiais restauradores provisórios; (ART - Tratamento restaurador atraumático); Cirurgia oral menor; Medicação pré e pós-cirúrgica; Lei Nº. 8.080/90 de 19/09/1990. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. 04- CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO.
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.
Lei do exercício profissional; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Legislação em Enfermagem; Entidades de Classe em Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgico; Administração em enfermagem; Processo de trabalho: consultas, supervisão, gerenciamento, educação permanente e trabalho em equipe; Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem; Visita e cuidado domiciliar; Prevenção e controle de infecção hospitalar e ambulatorial; Reprocessamento de materiais; Programa Nacional de Imunização; Técnicas e procedimentos de enfermagem; Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, doenças prevalentes da infância; Saúde da mulher: saúde sexual, reprodutiva e materna, gestação, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mama, menopausa; Saúde do idoso: incapacidade cognitiva, imobilidade, incontinências, instabilidade postural; Saúde do Homem; Assistência de enfermagem a adultos com patologias clínicas de aparelho digestivo, pulmonar, cardiovascular, hematológico, endócrino, neurológico, urinário, renal, ginecológico; Doenças de notificação compulsória; Política Nacional de Atenção às Urgências, classificação de risco em urgência e emergência; Assistência nas urgências e emergências de parada cardio-respiratória, hemorragia, fratura, ferimentos, choque, vertigem, desmaio, crise convulsiva, queimadura, insolação, intoxicações, mordida e picada de animais peçonhentos; Estratégia Saúde da Família; Psiquiatria e Saúde Mental em Enfermagem; Reforma Psiquiátrica/Novo modelo assistencial/reabilitação psicossocial; Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS; Pacto pela Saúde 2006; Norma regulamentadora 6 e 32; 26. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei 8.080/90 de 19/9/1990; Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para hipertensão e de diabético; Vigilância Sanitária e vigilância epidemiológica; Indicadores de saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
05- CARGO PÚBLICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF: As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.
Conhecimentos Específicos: Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher, Gestante, Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exames Clínico e Laboratoriais; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do
meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Fundamentos Clínica Médica; Emergências e agravates/patologias Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos, gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Nefrologia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterapicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Lei Nº. 8.080/90 - Sistema Único de Saúde; Lei Nº. 8.142/90 de 28/12/1990. Portaria Nº. 2048/GM/MS de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências e Portaria Nº. 1600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). 06- CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS. As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos: Conhecimentos em: Relações humanas no trabalho; Ética no trabalho; Relacionamento interpessoal; Higiene e preservação da saúde; Higiene pessoal; Noções básicas em primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Medidas para prevenção de acidentes de trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Telefones úteis de emergência; Conhecimentos básicos em: Varrição das vias públicas e calçadões; Amontoamento e recolhimento de detritos e fragmentos; Reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros; Serviços de jardinagens, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas; Podas de árvores e cortes; Limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos; Serviços de capinação; Serviços básicos com hortas; Capinação de vegetação das guias, calçadas e margens de rio; Lavagem das vias públicas após varrição e coleta de feira; Pintura em guias, sarjetas, meio-fio e alambrados; Serviço de aguar gramas e outras plantas; Recolhimento de árvores podadas; Serviços de aberturas de valeta; Realização de serviços braçais; Serviços de limpeza de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo; Serviço de vigilância em (praças, jardins, logradouros e outros); Tarefas gerais de carpintaria, mecânica, eletricidade, encanamento, marcenaria, pintura; Manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas; Construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas; Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; Preparar canteiros de obras; Auxiliar na fabricação de tubos de concreto para a utilização em obras de canalização, controle erosão e obras similares; Escavação de valas e fossas; Abertura de picadas e fixação de piquetes; Coleta de lixo; Reciclagem de lixo; Lixos recicláveis e não recicláveis; Recipientes apropriados para o lixo; Regras básicas de atendimento ao público; Regras básicas de atendimento telefônico; Ferramentas e equipamentos de trabalho.; Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares;
07- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.
Lei do exercício profissional; Código de ética; Legislação em Enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Segurança no trabalho: acidentes, riscos ambientais, equipamentos de proteção individual; Preparo e administração de medicamentos e soluções; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à gestante, puérpera, parturiente; Assistência de enfermagem à criança; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso; Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Programa Nacional de Imunização; Infecção hospitalar; Resíduos de serviços de saúde; Reprocessamento de materiais: limpeza, desinfecção, esterilização de artigos; Enfermagem em UTI e Primeiros socorros: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, hemorragia, fratura, ferimentos, choque, vertigens, desmaios, crise convulsiva, queimaduras, insolação, intoxicações, mordida e picada de animais peçonhentos; Primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados; Assistência de enfermagem em afecções clínicas dos sistemas cardiovascular, respiratório, gastrointestinal, urinário, ginecológico, esquelético, neurológico; Fatores de risco, prevenção e assistência às neoplasias malignas; Estratégia Saúde da Família; Doenças de notificação compulsória; Educação em saúde; Assistência integral à saúde mental; Política Nacional de Humanização; Pacto pela Saúde 2006; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei 8.080/90 de 19/9/1990; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem.
Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado. São Jorge do Patrocínio – Pr., 14/01/2016. ________________________________
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

Contratante: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69

Contratada: **M.I. Rizk Furlan Móveis ME.**
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 618
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 18.214.019/0001-50

Objeto: **Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Prazo aditivado no contrato: **31.12.2016**

Tapejara, 14 de janeiro de 2016.

____
SAMAE TAPEJARA
Paulo Láercio Penasso
Diretor

____
Rizk Furlan Móveis ME.
Maristela Issa Rizk Furlan
Sócia

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

Contratante: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69

Contratada: **Comércio de Medicamentos Funayama Ltda.**
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 333
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 81.194.516/0001-16

Objeto: **Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Prazo aditivado no contrato: **31.12.2016**

Tapejara, 14 de janeiro de 2016.

____
SAMAE TAPEJARA
Paulo Láercio Penasso
Diretor

____
Comércio de Medicamentos Funayama Ltda.
Rafael Fomin Funayama
Sócio

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014

Contratante: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69

Contratada: **Funayama & Funayama Ltda.**
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 205
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 81.194.516/0001-16

Objeto: **Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Prazo aditivado no contrato: **31.12.2016**

Tapejara, 14 de janeiro de 2016.

____
SAMAE TAPEJARA
Paulo Láercio Penasso
Diretor

____
Funayama & Funayama Ltda.
Shirley Fomin Funayama
Proprietária

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014

Contratante: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69

Contratada: **Vas Estero & Dutra Ltda – ME.**
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 558
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 01.517.854/0001-02

Objeto: **Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Prazo aditivado no contrato: **31.12.2016**

Tapejara, 14 de janeiro de 2016.

____
SAMAE TAPEJARA
Paulo Láercio Penasso
Diretor

____
Vas Estero & Dutra Ltda – ME.
Carlos Roberto Vas Estero
Proprietário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

Contratante: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69

Contratada: **J.G. Correa & Silva Ltda. ME.**
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 257
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 04.850.573/0001-65

Objeto: **Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Prazo aditivado no contrato: **31.12.2016**

Tapejara, 14 de janeiro de 2016.

____
SAMAE TAPEJARA
Paulo Láercio Penasso
Diretor

____
J.G. Correa & Silva Ltda. ME.
Jeferson Gimenes Correa
Sócio

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014

Contratante: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69

Contratada: **FARMÁCIA TAPEJARA LTDA.**
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 183
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 75.576.249/0001-49

Objeto: **Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Prazo aditivado no contrato: **31.12.2016**

Tapejara, 14 de janeiro de 2016.

____
SAMAE TAPEJARA
Paulo Láercio Penasso
Diretor

____
FARMÁCIA TAPEJARA LTDA.
Tadashi Funayama
Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2016
Altera o art. 2° do Decreto n°. 329/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o art. 2° do Decreto nº. 329/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:
a) Presidente: LEONE APARECIDA FERNANDES MIZUGUTI, portadora do R.G. n.°4.993.175-1 SSP/PR e do CPF n.° 885.306.989-91, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Membro: MARIA GRACIELE NERY ODORICO, portadora do R.G. n.°9.980.871-3 SSP/PR e do CPF n°.059.845.899-90, ocupante o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
c) Membro: JESUS FRANCISCO FURLANETTO, portador do R.G n°.3.004.727-3 SSP/PR e do CPF n.°414.008.109-06, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;
d) Suplente: DÉBORA CRISTINA DE PAULO FAILA, portadora da cédula de identidade RG n°.9.9885.004-0 SSP/PR e do CPF n°055.527.819-02, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria de Fazenda.
e) Comissão de Apoio: DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015

Contratante: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69

Contratada: **Ceará Materiais Para Const. E Acabamento Ltda. – ME.**
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 1060
Cidade de Tapejara - Paraná
CNPJ: 09.134.988/0001-56

Objeto: **Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Prazo aditivado no contrato: **31.12.2016**

Tapejara, 14 de janeiro de 2016.

____
SAMAE TAPEJARA
Paulo Láercio Penasso
Diretor

____
Ceará Materiais Para Const. E Acabamento Ltda. – ME.
Heitor Luiz Pacífico da Silva
Sócio

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

Contratante: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro
Cidade de Tapejara – Paraná – CEP 87430-000
CNPJ 80.907.835/0001-69

Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR,**
Endereço: Rua Sofia Tachini, nº 237
Cidade de Jussara - Paraná
CNPJ: 04 823 494/0001-65

Objeto: **Aditivo de prazo contratual, com fundamento no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Prazo aditivado no contrato: **31.12.2016**

Tapejara, 14 de janeiro de 2016.

____
SAMAE TAPEJARA
Paulo Láercio Penasso
Diretor

____
CISPAR/PR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
Paulo Armando da Silva Alves
Presidente

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
Processo nº 001/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, sendo:

Item	Material	Quant.	Unidade	$Unit.	$Total.
01	Contator CWM 32A	8	Unidade	230,00	1840,00
02	Contator CWM 40A	6	Unidade	290,00	1740,00
03	Rele Linha Privativa	10	Unidade	190,00	1900,00
04	Disjuntor Din 3 x 100A	3	Unidade	100,00	300,00
05	Rele Falta de Fase FF 220V	10	Unidade	107,00	1070,00
06	Rele Nível Inferior 220V	10	Unidade	110,00	1100,00

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Empresa: Blanco & Blanco Ltda. - inscrita no CNPJ sob o nº 82.337.502/0001-77.

Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:

- Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
- Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
- Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Tapejara, 14 de janeiro de 2016.

____
PAULO LAÉRCIO PENASSO
DIRETOR DO SAMAE

Camara Municipal Tuneiras do Oeste - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.138.993,88

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	611.319,54	2,89
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	1.268.339,63	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.204.922,65	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jan/2016, 09h e 46m.

JOAO ROBERTO BATISTA — Presidente
JOSMAR SANTANA COVRE — Contador CRC/PR 065286/O-6
ROBERTA ALVES DOS SANTOS — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de balanças, que serão utilizadas pelo Programa Bolsa Família, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 28/01/2016 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 13 DE JANEIRO DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA		NOME DO SERVIDOR	PERÍODO	
Nº.	DATA		AQUISITIVO	GOZO
8247/2016	12/01/2016	MAGNA FURIO SOARES	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8248/2016	12/01/2016	TELMA ODILEIA VEREDIANO NABAO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8249/2016	12/01/2016	MARTA VACELLI VAROLO GAMBARO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8250/2016	12/01/2016	GILBERTO APARECIDO NOUGUEIRA	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8251/2016	12/01/2016	VERA PEREIRA DOS SANTOS	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8252/2016	12/01/2016	EUNICE APARECIDA FARCAS	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8253/2016	12/01/2016	CLEUZA MARIANO	03/11/2014 A 02/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8254/2016	12/01/2016	LUCIA OLIVEIRA FARJADO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8255/2016	12/01/2016	DULCINEIA DE SOUZA DIVINO	01/01/2015 A 31/01/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8256/2016	12/01/2016	IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8257/2016	12/01/2016	ROSILENE POLO STABACK	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8258/2016	12/01/2016	AMELIA CRISTINA CARDOSO	01/01/2016 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8259/2016	12/01/2016	SILVANA DE ARAUJO BARBOSA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8260/2016	12/01/2016	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHAES	21/10/2014 A 20/10/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8261/2016	12/01/2016	CLEONICE MENDES PETRONILHO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8262/2016	12/01/2016	EVA ROCHA	02/01/2015 A 01/01/2016	02/01/2016 A 31/01/2016
8263/2016	12/01/2016	MATILDE PEREIRA AURELIANO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8264/2016	12/01/2016	MARCIA BORGES	07/11/2014 A 06/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8265/2016	12/01/2016	RAFAELA CRISTINA DONADEL MARANGONI	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8266/2016	12/01/2016	JOSEFA FILOMENA DE LIMA ARANNTES	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8267/2016	12/01/2016	VERALUCIA BATISTA DA SILVA VOLKMANN	01/01/2014 A 31/12/2014	02/01/2016 A 31/01/2016
8268/2016	12/01/2016	EVEDIR MAGNONI VALADAO	02/01/2015 A 01/01/2016	02/01/2016 A 31/01/2016
8269/2016	12/01/2016	MARIA EDNA DOS SANTOS UNGRI	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8270/2016	12/01/2016	MARCIELE CRISTINA CORREA	16/11/2014 A 15/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8271/2016	12/01/2016	ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIROS	16/11/2014 A 15/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8272/2016	12/01/2016	CLAUDINEIA MARIA VILAR SANTOS SONEGO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8273/2016	12/01/2016	ROSIMAR GALANTE	01/01/2014 A 31/12/2014	02/01/2016 A 31/01/2016
8274/2016	12/01/2016	SANDRA REGINA CARDOSO	01/01/2014 A 31/12/2014	02/01/2016 A 31/01/2016
8275/2016	12/01/2016	EVA EVANGELISTA DE SOUSA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8276/2016	12/01/2016	HERMINIA GUATIERRI PEREIRA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8277/2016	12/01/2016	CLARICE DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8278/2016	12/01/2016	GUIOMAR DOS SANTOS	01/01/2013 A 31/12/2013	02/01/2016 A 31/01/2016
8279/2016	12/01/2016	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	01/12/2014 A 30/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8280/2016	12/01/2016	JANETE HACHMANN	07/11/2014 A 06/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8281/2016	12/01/2016	TEREZINHA DE FATIMA DO CARMO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8282/2016	12/01/2016	SUELY MOREIRA PERISSATO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8283/2016	12/01/2016	BRIGIDA MARIA FERRARI SOUZA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8284/2016	12/01/2016	JACINTA ABREU DE CASTRO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8285/2016	12/01/2016	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8286/2016	12/01/2016	OLGA FERMINO VILELA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8287/2016	12/01/2016	SILVANA MOREIRA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8288/2016	12/01/2016	APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8289/2016	12/01/2016	ADENEIDE APARECIDA DAGOSTIN WATANABE	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8290/2016	12/01/2016	EDINES PACHECO DRUMOND	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8291/2016	12/01/2016	IRINEIA CARDOSO	10/01/2014 A 09/01/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8292/2016	12/01/2016	IDA MARIA SOARES	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8293/2016	12/01/2016	LORENA RAATZ SOARES	16/11/2014 A 15/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8294/2016	12/01/2016	LUCILIA NERIS DE LIMA	03/11/2014 A 02/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8295/2016	12/01/2016	MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS	30/06/2014 A 29/06/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8296/2016	12/01/2016	MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8297/2016	12/01/2016	PAULO ROBERTO GOMES	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8298/2016	12/01/2016	RICARDA EUDOXIA DE ALMEIDA PALMIERI	21/10/2014 A 20/10/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8299/2016	12/01/2016	SIMONE MARIA FERREIRA IKERT	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8300/2016	12/01/2016	ZILDA ARANAO CORREA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8301/2016	12/01/2016	MARIA DE LOURDES ANSELMO	01/01/2015 A 31/01/2016	02/01/2016 A 31/01/2016
8302/2016	12/01/2016	MARIA MARTA PINAFFI FONTES	01/01/2015 A 31/01/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8303/2016	12/01/2016	NEIDE MANSUR MOZER	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8304/2016	12/01/2016	ALICE FRANCISCA MANCINI PARLATO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8305/2016	12/01/2016	ALMELINA CANDIDA DE SOUZA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8306/2016	12/01/2016	CELIA CARVALHO BREHM	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8307/2016	12/01/2016	LUIZ CARLOS STELLATO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8308/2016	12/01/2016	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8309/2016	12/01/2016	MATILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8310/2016	12/01/2016	TANIA REGINA FERRARI MANCINI	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8311/2016	12/01/2016	NEUSA SUELI BECKENKAMP	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8312/2016	12/01/2016	IVONILDE OLIMPIO CASSIMIRO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8313/2016	12/01/2016	IRENE SOARES DE SOUSA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8314/2016	12/01/2016	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	03/11/2014 A 02/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8315/2016	12/01/2016	LUCIANE APARECIDA DE FREITAS	08/11/2014 A 07/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8316/2016	12/01/2016	SONIA MARIA LOUREIRO BITENCOURT	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8317/2016	12/01/2016	TANIA SUMIKO SHIMOKAWA GUIMARAES	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8318/2016	12/01/2016	CASSIA APARECIDA VAROLO PACHECO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8319/2016	12/01/2016	ELISIA APARECIDA FERNANDES CRISPIM COSTA	04/11/2014 A 03/11/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8320/2016	12/01/2016	INES ZAVADZKI SONEGO	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8321/2016	12/01/2016	ROSANGELA MANZONI SIQUEIRA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8322/2016	12/01/2016	MARINEI LEMOS DE SOUZA	02/12/2014 A 01/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8323/2016	12/01/2016	BENEDITA PEDROSO DE OLIVEIRA	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8324/2016	12/01/2016	NEUSA BERTI	01/01/2015 A 31/12/2015	02/01/2016 A 31/01/2016
8325/2016	12/01/2016	SILVANE DE SOUZA VALLADAO	04/01/2015 A 03/01/2016	04/01/2016 A 02/02/2016
8326/2016	12/01/2016	LEONICE CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI	04/01/2015 A 03/01/2016	04/01/2016 A 02/02/2016
8327/2016	12/01/2016	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	05/01/2015 A 04/01/2016	05/01/2016 A 03/02/2016
8328/2016	12/01/2016	LUCIANO DE JESUS CASTRO	08/11/2014 A 07/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8329/2016	12/01/2016	WALMIRO JOSE DOS SANTOS	01/06/2014 A 31/05/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8330/2016	12/01/2016	ROSILENE DOS SANTOS	04/11/2014 A 03/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8331/2016	12/01/2016	JACI APARECIDA SIQUEIRA	16/02/2014 A 15/02/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8332/2016	12/01/2016	MARINES DA SILVA RAMOS	08/11/2013 A 07/11/2014	21/12/2015 A 19/01/2016
8333/2016	12/01/2016	ANTONIO DOS REIS	13/11/2014 A 12/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8334/2016	12/01/2016	CREUZIMAR FIRMA FALKOWSKI	17/02/2014 A 16/02/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8335/2016	12/01/2016	EDNA DIAS ALVES	13/11/2014 A 12/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8336/2016	12/01/2016	VALENTIM DA SILVA LIMA	01/04/2014 A 31/03/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8337/2016	12/01/2016	ELIAS FERREIRA AGUSTINHO	06/08/2014 A 05/08/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8338/2016	12/01/2016	CENAIRA MAXIMO PEGORARO	18/07/2014 A 17/07/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8339/2016	12/01/2016	AILTON FAVATO	08/11/2014 A 07/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8340/2016	12/01/2016	BRAULIO VITOR DO CARMO	09/08/2014 A 08/08/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8341/2016	12/01/2016	ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA	11/12/2015 A 10/12/2014	21/12/2015 A 19/01/2016
8342/2016	12/01/2016	LUCINA MARIA FERNANDES	08/11/2014 A 07/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8343/2016	12/01/2016	MARCOS ROGERIO COSTA	12/08/2014 A 11/08/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8344/2016	12/01/2016	JOSE AMILTON VIANA	08/11/2014 A 07/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8345/2016	12/01/2016	INES MOLINA	01/02/2015 A 31/01/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8346/2016	12/01/2016	LUIZA MANCINI HOFFMANN	04/08/2014 A 03/08/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8347/2016	12/01/2016	AMERICO CARVALHO DOS SANTOS	08/11/2014 A 07/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8348/2016	12/01/2016	DENILSON CARLOS MANCINI	11/04/2014 A 10/04/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8349/2016	12/01/2016	MANOEL MESSIAS ROCHA	08/11/2014 A 07/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8350/2016	12/01/2016	ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA	08/11/2014 A 07/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8351/2016	12/01/2016	JOSE TOSTA BARBOSA	12/08/2013 A 11/08/2014	21/12/2015 A 19/01/2016
8352/2016	12/01/2016	MARIA SEBASTIANA DE MELO	06/05/2015 A 05/05/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8353/2016	12/01/2016	ELINETE MARTINS	08/11/2014 A 07/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8354/2016	12/01/2016	TEREZA FARIAS COSTA	01/05/2014 A 30/04/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8355/2016	12/01/2016	ELISANGELA PATRICIA FERNANDES	01/03/2014 A 28/02/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8356/2016	12/01/2016	CENYR MARIA DE CARVALHO CRISPIM COSTA	04/11/2015 A 03/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8357/2016	12/01/2016	LAZARA REIS DA SILVA	02/01/2013 A 01/01/2014	21/12/2015 A 19/01/2016
8358/2016	12/01/2016	EDNA DA ROCHA PRATES	01/05/2014 A 30/04/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8359/2016	12/01/2016	LUIZ CARLOS FERREIRA	30/06/2014 A 29/06/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8360/2016	12/01/2016	NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	21/10/2014 A 20/10/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8361/2016	12/01/2016	SIDNEY BISPO XAVIER	11/12/2014 A 10/12/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8362/2016	12/01/2016	EDSON FRANCISCO DA SILVA	08/11/2014 A 07/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8363/2016	12/01/2016	MARIA HELENA LOPES VARGAS	01/08/2014 A 31/07/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8364/2016	12/01/2016	APARECIDO JOSE RODRIGUES	08/11/2014 A 07/11/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8365/2016	12/01/2016	EDNEIA MACHADO	07/01/2014 A 06/01/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
8366/2016	12/01/2016	ALAIDE MARTINS	11/12/2014 A 10/12/2015	21/12/2015 A 19/01/2016

Terra Roxa, 12 de janeiro de 2016.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 011/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14/01/2016	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO R$:	174.581,86

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2016
Altera o art. 2°. do Decreto n°.330/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o art. 2°. do Decreto 330/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:
a) Presidente: EVILYN PRADO, portadora do R.G. n.°10.836.055-0 SSP/PR e do CPF n.°008.391.669-58, ocupante o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
b) Membro: ALYSON HENRIQUE ALVES, portador do R.G. 6.740.592-7 – SSP/PR, e CPF n°. 029.125.509-47, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde;
c) Membro: CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ, portadora do R.G n°. 12.502.340-1 SSP/PR e do CPF n°.084.766.399-02, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Suplente: EDIANE MONICA DOS SANTOS NOGUEIRA, portadora da cédula de identidade RG n°. 6.722.357-8 SSP/PR e do CPF n°.005.049.699-94, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
e) Comissão de Apoio: DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às oito horas, foi realizada sessão Solene com a finalidade de dar Posse aos Vereadores, Prefeito e vice-prefeito, eleitos em sete de outubro do ano de dois mil e doze. A presente sessão aconteceu no Plenário da Câmara Municipal de Terra Roxa. Na qualidade de Presidente o Senhor Paulo Luiz da Cunha abriu a sessão e convidou os vereadores eleitos para que tomassem seus lugares. Os vereadores foram chamados na seguinte ordem: Ademir Murro Marsari, Arenildo Ipólito, Carlos Adelson Diniz, Edegar Finatto, Edio Inácio Hosda, Genivaldo Magnoni Bortoli, Luiz Carlos Garcia, Marcio Rogério Oliveira Silva, Milton da Silva, Nilton Jofre Pereira e Tiago Wagner Froelich. Após todos ocuparem seus respectivos lugares, o Senhor Paulo Luiz da Cunha, cumprindo com o parágrafo 1º do artigo 9º do Regimento interno do Poder Legislativo, passou a presidência ao Vereador eleito de mais idade, senhor Luiz Carlos Garcia, que após cumprimentar os presentes, convidou à todos para se colocarem em posição de sentido para a entoação do Hino Nacional Brasileiro. Continuando o Senhor Presidente fez a Leitura do parágrafo 1º do Artigo 9º do Regimento Interno prestando assim o seguinte Compromisso: "Prometo cumprir a constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar, com lealdade o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do Município de Terra Roxa e pelo bem estar do seu povo". Dando continuidade designou o Senhor Edegar Finatto como secretário para que tomasse um a um o compromisso acima proferido. Após todos os onze Vereadores terem assim prometido o Senhor Presidente declarou a todos empossados. Na sequência informou aos presentes que se daria início a eleição da Mesa Diretora para o Exercício do ano de dois mil e treze. Para dar início a votação para o cargo de Presidente, convidou o Vereador Ademir Murro Marsari, para fazer a distribuição e escrutinação dos votos. Procedida a apuração, esta apresentou o seguinte resultado: Vereador Carlos Adelson Diniz, cinco votos e vereador Edegar Finatto seis votos. Para a eleição do vice-presidente foi convocado o vereador Milton da Silva para fazer a distribuição escrutinação dos votos. Procedida a apuração, esta apresentou o seguinte resultado Edio Inácio Hosda cinco votos e Genivaldo Magnoni Bortoli seis votos. Para a eleição do primeiro secretário foi convocado o Vereador Arenildo Ipólito para a destribuição e escrutinação dos votos, após a apuração apresentou-se o seguinte resultado, Arenildo Ipólito, cinco votos Milton da Silva, seis votos. Para a eleição de segundo secretário foi convocado o vereador Nilton Jofre Pereira para fazer a destribuição e escrutinação dos votos, onde constou o seguinte resultado: Nilton Jofre Pereira, cinco votos e Marcio Rogério Oliveira da Silva, seis votos. Ficando a Mesa Diretora assim composta para o Exercício de dois mil e treze: Presidente. Edegar Finatto, Vice-Presidente Genivaldo Magnoni Bortoli, primeiro secretário Milton da Silva e segundo secretário Marcio Rogério Oliveira da Silva. Findada a eleição o Presidente declarou empossada a Mesa Diretora passando a Presidência ao Vereador Edegar Finatto que após agradecer a todos designou dois vereadores para buscar o Prefeito eleito e seu vice, suspendendo assim a sessão por quinze minutos. Após retornar a sessão o senhor Presidente convidou o Prefeito eleito Ivan Reis da Silva para prestar o compromisso conforme disposto no artigo 58 da Lei Orgânica de Terra Roxa, e artigo 13 do Regimento Interno. Continuando convidou o Vice-Prefeito eleito Altair Donizeti de Pádua para que também prestasse o seu compromisso. Assim declarou empossados os senhores Ivan Reis da Silva e Altair Donizete de Pádua como Prefeito e Vice-Prefeitos, respectivamente, do Município de Terra Roxa. Dando sequência convidou o Padre Israel dos Santos Silva para usar a palavra no espaço ecumênico. Na sequência, convidou também o Pastor Carlos da Silva para usar a palavra no espaço ecumênico. Prosseguindo concedeu a palavra a todos os vereadores eleitos para seus agradecimentos. Após todos fazerem uso do seu espaço, convidou o vice-Prefeito Altair de Padua para fazer uso da palavra. Finalizando convidou o Prefeito Ivan Reis da Silva para que faça o uso da Palavra. [illegible] havendo mais interessados em usar a palavra o Senhor [illegible] declarou encerrada a presente sessão da qual eu, Patrícia Jacarada Prudêncio Falkowski, [illegible] escrevi ata que após lida e achada conforme segue assinada por todos os vereadores empossados e também pelo Prefeito e Vice-Prefeito de Terra Roxa, eleitos do [illegible].

Luiz Carlos Garcia, Edio Inácio Hosda, Carlos Adelson Diniz, Milton Jofre Pereira, Ivan Reis da Silva, Altair Donizeti de Pádua, Marcio Rogerio de Oliveira Silva, Milton da Silva, Edegar Finatto, Tiago Wagner Froelich.

Camara Municipal Tuneiras do Oeste - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	611.319,54	-
Pessoal Ativo	611.319,54	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	611.319,54	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.138.993,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	611.319,54	2,89
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.268.339,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.204.922,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.141.505,67	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jan/2016, 09h e 44m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

JOAO ROBERTO BATISTA — Presidente
JOSMAR SANTANA COVRE — Contador CRC/PR 065286/O-6
ROBERTA ALVES DOS SANTOS — Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº. 78.120.219/0001-11

ATA Nº. 024/2015 DE SESSÃO ORDINÁRIA do 3º Período Legislativo da 13ª Legislatura da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná. Aos 19 dias do mês de OUTUBRO de 2015, às 19h00min, reuniram-se ao Plenário desta Casa de Leis, sob a Presidência do Vereador *GENIVALDO MAGNONI BORTOLI* e com a presença dos seguintes Vereadores: ***MILTON DA SILVA, ADEMIR MURRO MARSARI, EDEGAR FINATTO, TIAGO WAGNER FROELICH, CARLOS ADELSON DINIZ, ARENILDO IPÓLITA, MARGIO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA, LUIZ CARLOS GARCIA, NILTON JOFRE PEREIRA e EDIO INÁCIO HOSDA.*** Iniciando, o Senhor Presidente, convidou a todos para fazer uma oração inicial no espaço ecumênico. Em seguida, o Senhor Presidente, determinou que o 1º secretário, Vereador MARCIO ROGERIO DE OLIVIERA SILVA recolhesse as assinaturas dos Vereadores presentes no livro de presença. Prosseguindo, o Senhor Presidente, colocou em discussão a Ata nº. 023/2015 da ultima Sessão Ordinária, que foi previamente colocada à disposição dos Senhores Vereadores, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Sessão, conforme Resolução nº. 002/01, de 13/03/2001, para que se os Vereadores quisessem que as retificassem ou a impugnassem. Como ninguém se manifestou o Senhor Presidente, declarou aprovada(s) a(s) Ata(s) acima em epígrafe. Diante de um quorum legal e regimental de 11 (ONZE) Vereadores, o Senhor Presidente, determinou ao 1º Secretário, que fizesse a leitura da matéria constante da **PAUTA DO EXPEDIENTE**. Constavam na Pauta do Expediente as seguintes matérias: **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.** Foi informado aos Senhores Vereadores que será realizada a ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 e informo que a votação será por escrutínio secreto de votos, sendo que a primeira 1ª votação será para PRESIDENTE, a 2ª votação será para VICE-PRESIDENTE, a 3ª votação será para 1º SECRETÁRIO e a 4ª votação será para 2º SECRETÁRIO, tudo em conformidade com o Art. 11 Parágrafo único, Art.15 e Art. 17 § 4º. Incisos I, II e III e Art. 18, Incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal Dando continuidade, deixou a palavra livre para que os vereadores fizessem uso. O Vereador CARLOS ADELSON DINIZ solicitou a palavra e disse que protocolaram uma chapa para este eleição, que nada tem haver contra o trabalho executado pelo atual presidente, mas que deixa a disposição seu nome para concorrer a este cargo para o ano de 2016. Que cada um defende sua bandeira e o que julga melhor para a população. O vereador EDEGAR FINATTO solicitou a palavra e disse que a partir desta eleição é preciso rever a lei que rege a votação da Mesa, que se analisar esta é incorreta, uma vez que determina o protocolo de chapa para concorrer, e depois se vota individualmente em cada candidato para cada cargo. Sem contar que 4 vereador em cada chapa impossibilita vereadores de concorrer a eleição por falta de membros. Que esta eleição também deveria ser apenas em 15 de dezembro. Em resposta o vereador GENIVALDO MAGNONI BORTOLI disse que esta é a maneira que vem sendo feita a tantos anos. Que cada vereador tem o direito de montar sua chapa. Que é apenas de uma questão de afinidade. Que na verdade o que precisa ser revisto é a questão da eleição anual, que na verdade é determinada pelo Tribunal que agora seja dois anos. Que nada impede que a oposição vote na situação, como ocorreu na ultima eleição que ganhou os 11 votos. Mencionou ainda o mandato passado que o Vereador Paulo Cunha foi presidente os quatro anos. Continuando convidou os vereadores CARLOS ADELSON DINIZ e MILTON DA SILVA, para fazerem a distribuição das Cédulas e após escrutinar os votos para o CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016, que ficou com o seguinte resultado: GENIVALDO MAGNONI BORTOLI: 07 (sete) votos, CARLOS ADELSON DINIZ: 03 (três) votos e ARENILDO IPÓLITA: 01 (um) voto. Na sequencia convidou os vereadores ARENILDO IPÓLITA e NILTON JOFRE PEREIRA, para fazerem a distribuição das Cédulas e após escrutinar os votos para o CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016, que ficou com o seguinte resultado: ADEMIR MURRO MARSARI: 07 (sete) votos, EDEGAR FINATTO: 01 (um) voto e EDIO INÁCIO HOSDA: 03 (três) votos. Convidou os vereadores EDIO INÁCIO HOSDA e TIAGO WAGNER, para fazerem a distribuição das Cédulas e após escrutinar os votos para o CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016, que ficou com o seguinte resultado: EDEGAR FINATTO: 01 (um) voto, MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA DA SILVA: 06 (seis) votos e TIAGO WAGNER FROELICH: 04 (quatro) votos. Finalizando convidou os vereadores ADEMIR MURRO MARSARI e LUIZ CARLOS GARCIA, para fazerem a distribuição das Cédulas e após escrutinar os votos para o CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016, que ficou com o seguinte resultado: ARENILDO IPÓLITA: 03 (três) votos, EDEGAR FINATTO: 01 (um) voto, EDIO INÁCIO HOSDA: 01 (um) voto MILTON DA SILVA: 06 (seis) votos. Desta forma o senhor Presidente declarou encerrada a votação, e informou que a Mesa Diretora para 2016 ficou Composta: PRESIDENTE: Genivaldo Magnoni Bortoli, VICE-PRESIDETE: Ademir Murro Marsari. 1º SECRETÁRIO: Marcio Rogerio de Oliveira Silva e 2º SECRETÁRIO: Milton da Silva, que estarão automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro de 2016, e cumpriram mandato até 31 de dezembro de 2016. Constava ainda a seguinte matéria: **Indicação nº. 28/2015** - de autoria do Vereador CARLOS ADELSON DINIZ, **Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao seu setor competente, "QUE FAÇA A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (Lombada ou Quebra-molas) NAS RUAS JACI DIAS DE CARVALHO E SEBASTIÃO LIMA, NO JARDIM BOA VISTA".** Como ninguém quis usar da palavra na Pauta do Expediente, o Senhor Presidente **GENIVALDO MAGNONI BORTOLI** determinou ao 2º Secretário, que fizesse a verificação de quorum. Havendo um quorum legal e regimental de 11 (onze) Vereadores, instalou a Ordem do Dia, determinando ao 2º Secretário Vereador *CARLOS ADELSON DINIZ*, que fizesse a leitura da matéria constante da **PAUTA DA ORDEM DO DIA**. O 2º Secretário informou que constava na Pauta da Ordem do Dia em única discussão e votação os seguintes matérias: EM ÚNICA EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: **PROJETO DE LEI Nº. 455/2015** de autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte Ementa: **Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.** Na sequência, o Senhor Presidente colocou o referido Projeto em 1ª discussão e votação. Em 2ª discussão, ninguém fez uso da palavra, por já ter discutido o projeto anteriormente. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra o Senhor Presidente colocou o referido Projeto em 2ª votação, tendo sido APROVADO por unanimidade dos vereadores presentes. Como não constavam mais matérias na Pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente GENIVALDO MAGNONI BORTOLI deixou a palavra livre nas **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: O Senhor Presidente informou aos vereadores que as Explicações Pessoais seriam, conforme Resolução nº. 002/2008, datada de 27/12/2008. Na ordem de inscrição, o primeiro a fazer uso da palavra foi o Vereador ADEMIR MURRO MARSARI que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Parabenizou a Mesa Diretora recém eleita para 2016. Que colocou seu nome a disposição como candidato na semana passada, e depois analisando, voltou atrás da sua decisão. Até por que teria que se afastar do seu cargo da Prefeitura. Agradeceu as pessoas que tem confiado no seu trabalho. Se desculpou àqueles que esperaram que fosse candidato. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o Vereador CARLOS ADELSON DINIZ que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Agradeceu aqueles que depositaram o voto na sua pessoa, pela confiança, e também aos colegas que participaram de sua chapa para essa eleição. Parabenizou aos eleitos dizendo que acredita que a imparcialidade irá continuar no próximo ano. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador ARENILDO IPÓLITA que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Agradeceu a confiança durante todo este ano que foi vice presidente. Espera que para 2016 o mesmo trabalho desenvolvido para este ano seja continuado. Que a politica é desta forma, cada momento você tem uma posição. Que independente de qualquer coisa a amizade continua. Que este é um momento de discutir situações importantes para a comunidade. Que estão representando a sociedade, cada um, sua comunidade. Espera que o Presidente continue cobrando severamente a postura do Prefeito para o próximo ano. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o Vereador EDEGAR FINATTO que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Disse que foi Presidente no primeiro ano deste mandato, que em uma oportunidade garantiu o voto para o Ika e assim fez, que os demais cargos votou em si próprios uma vez que não tinha compromisso com ninguém. Que hoje, mais uma vez o Arenildo mostrou a fragilidade da sua postura nesta Casa de Leis, de uma pessoa que não sabe para que lado vai. Que está se lançará após a convenção como Pré Candidato a Prefeito para o próximo ano, independente de quantos votos pode fazer. Que hoje viu que a oposição não tem união. Que a comunidade merece ter mais candidatos para ter opção para votar. Que gostaria de ter sido candidato, porem como também, não tinha a oposição do seu lado, apenas cumpriu com o acordo. Que não é situação nem oposição, que hoje o PMDB não tem nenhum cargo no município, que não deve nenhum favor ao Prefeito. Que estará sempre a favor do que for beneficio para a comunidade, o restante, estará sempre contrario. Que algum nome será sim lançado pelo PMDB disponibilizado para a comunidade. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador EDIO INÁCIO HOSDA que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Parabenizou ao Presidente e demais membros da Mesa pela eleição de hoje. Disse que ano passado a eleição foi unanime, e que este ano o grupo se fechou e montou a própria chapa, mas que não quer dizer que estão insatisfeitos com o mandato de 2015. Que estão sendo cobrados por uma postura da oposição efetiva nesta Casa de Leis, que as pessoas que os elegeram esperavam uma postura mais ativa neste sentido, acompanhando mais de perto o trabalho do Executivo. Disse que foram à Santa Rita semana passada, que foi um combinado com o engenheiro que não pode comparecer naquele momento, e que foram dias depois. Mas que compareceu na obra e constatou algumas falhas no prédio que estão sendo feitas, que também foi constada posterior pelo engenheiro de demais membros da comissão de obras, que constará no relatório que cobra atitudes da empresa executora. Que há fatos lamentáveis. Que vão acompanhar esta questão. Que viu no Face a poucos dias que moradores da comunidade ranchinho estavam ilhados, e foi até lá e pode comprar o fato, o que é inadmissível nos dias de hoje. Que esta estrada foi recuperada, porem a obra não foi realizada a contento, deixando assim os moradores impedidos de trafegar por ali em dias de chuva. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador MILTON DA SILVA que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Parabenizou os eleitos desta noite. Parabenizou também o vereador Diniz e demais membros de sua chapa pela coragem desta candidatura, que esta é a democracia. Que tem a certeza que o bom trabalho executado neste ano terá continuidade em 2016. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Parabenizou a todos os candidatos e eleitos desta noite. Disse que semana passada esteve em Curitiba juntamente com o Prefeito e secretária de saúde assinando o convênio do SUS e hospital Santa Lídia. Que dentro de quarenta dias o mesmo estará atendendo a comunidade pelo sistema único de saúde. Finalizou agradecendo a todos os presentes. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador TIAGO WAGNER FROELICH que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Parabenizou a Mesa Eleita para 2016. Disse que existem varias polemicas correndo pela cidade. Que os Vereadores precisam sim valorizar seus votos e fiscalizar os atos da administração. Que o Presidente precisa sim levar as reclamações e reinvindicações dos vereadores até o Prefeito, independente de questões politicas. Disse ao vereador Edio que a oposição tem sim feito seu papel que há diversas denuncias protocoladas junto ao Ministério Público sobre ações do Executivo. Falou sobre os boatos referente a questão do combustível, que há acusações de vereadores envolvidos, que até seu nome foi cogitado, e que gostaria que fosse provado esses comentários. Que vai processar quem falar seu nome. Que esta Casa de Leis precisa averiguar todas estas questões. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador LUIZ CARLOS GARCIA que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Disse que quer entrar com o projeto de lei para baixar o salario de vereador para o próximo ano. Que prometeu e confia no bom senso da Mesa eleita. Disse que também foi a Santa Rita, e fizeram vistoria na UPA construída no local, e que se for pra condenar irão fazer, não tomaram a mesma postura que tomaram no passado que deixaram o hospital municipal a deriva. Que a culpa não é só do engenheiro, mas sim da comissão de obras. Que se há irregularidades este mandato irão sim tomar as providencias cabíveis. Falou sobre o tapa buracos que está sendo feito até Santa Rita. Que é preciso também fazer um recape nesta estrada. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o senhor Presidente GENIVALDO MAGNONI BORTOLI que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Agradeceu a cada vereador pelo voto depositado, pela confiança e parabenizou os demais concorrentes nesta eleição. Que na eleição passada já disse que nesta Casa não tem situação nem oposição, que há onze vereadores trabalhando pelo povo, que há as comissões, e que estas precisam trabalhar e investigar. Sobre a questão do combustível, disse que a Câmara não recebeu nenhuma denuncia, que quem recebeu foi a Policia Civil, que concluiu o inquérito e enviou para o Ministério Público, e agora estão aguardando que este tome as providencias cabíveis. Que até o Executivo ficou surpreso com quando soube desse inquérito. Que o Prefeito tomou atitude, demitiu quem devia e está esperando a decisão do Ministério Público. Que não está aqui para brincar, que participou da cassação do Ricardo Luzetti, e era seu Prefeito. Que qualquer denuncia formalizada nesta Casa de Leis será investigada. Que as comissões da câmara precisa sim trabalhar. Que falar é muito fácil, o importante é ter provas. Que é impossível um desvio de R$12.000.000,00 (doze milhões de reais), e o por que ele sabia dessa fraude a mais de dois anos e não tomou atitude alguma. Que se um dia errar não tem medo de renunciar seu cargo e dizer, eu errei. Falou sobre a diminuição do numero de vereadores, e sobre a redução do salario, segundo a lei, é para ser feito ano que vem, e será feito. Que o Ricardo Luzetti foi cassado por R$ 16.000,00 (dezesseis mil reis). Que esta questão do combustível está sendo investigada e os culpados serão punidos. Que envolver o nome de qualquer um é fácil, mas é preciso provar. Que se vier algo para a Câmara ninguém será poupado. Finalizou agradecendo a todos. Como não havia mais Vereadores interessados em fazer uso da palavra, o Senhor Presidente, encerrou a sessão, da qual Eu, MARCIO ROGÉRIO DE OLIVIERA SILVA, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim Secretário e pelo Senhor Presidente devidamente assinada.

MARCIO ROGERIO DE OLIVIERA SILVA
1º Secretário

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PRESIDENCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante dos autos de Procedimento Licitatório nº 15/2015 de Pregão Presencial 10/2015, realizado em 05 de janeiro de 2016, fica HOMOLOGADO o julgamento e respectiva ADJUDICAÇÃO proferida pelo Sr. Pregoeiro, sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 10/2015, que trata sobre aquisição de cadeiras que venham integrar mobiliário da Câmara Municipal, voltadas para a substituição dos assentos que compõe a mesa principal e bancada dos vereadores, plateia do plenário, sala de reuniões, gabinetes dos vereadores e presidência e sala de reuniões da presidência, bem como sofás que venham compor a sala de reunião da presidência Ângelo Moreira da Fonseca., conforme especificações constante no Edital de Pregão Presencial 10/2015 – Anexo I – Termo de Referencia Geral, tendo sido declarada como vencedora a empresa **Rubens Papelaria LTDA – EPP, CNPJ 07.415.355/0001-90**

Umuarama/PR, 14 de janeiro de 2016.

MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2016
ID N ° 1529
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – UMUARAMA DIESEL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE
VALOR – R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA – 14 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Tapira, 14 de Janeiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2013 ID Nº. 1115
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013
Quinto Termo Aditivo ao contrato 74/2013, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e EMPRESA FELIPE & SILVA S/C – LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE
Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, por um período de mais 01 (um) mes, passando sua validade para a data de 17 de Janeiro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 15 de Dezembro de 2015.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
FELIPE & SILVA S/C LTDA – ME
Adriana Santoro Felipe Da Silva
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome e CPF
2ª Testemunha
Nome e CPF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2013 ID Nº. 1115
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013
Sexto Termo Aditivo ao contrato 74/2013, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e EMPRESA FELIPE & SILVA S/C – LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), devido ao 5º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 15 de Dezembro de 2015.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
FELIPE & SILVA S/C LTDA – ME
Adriana Santoro Felipe Da Silva
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome e CPF
2ª Testemunha
Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EDITAL N.º 04/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem os sub-itens 15.1 e 15.2 do Edital nº 049/2015 – Instruções Especiais, de 22 de agosto de 2015,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público de Prova Objetiva, Redação, Didática e Título para o provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Professor - atuação na Educação Infantil a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (Cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que serão encaminhadas(os) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Art. 127 do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 15.2 do Edital nº. 049/2015 – Instruções Especiais.
PROFESSOR – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 6 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
351326	CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA	10.727.428-6	51°
350870	SNARA DAVID OLIVEIRA	10.638.204-2	52°
364718	ALINE BARROS DOS SANTOS	6.543.914-0	53°
359381	JAQUELINE BOLONHEZI	9.268.857-5	54°
357119	RÚBIA SIMONELI BRITO	9.363.630-9	55°
363940	KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS	9.198.372-9	56°

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 7 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
355821	FERNANDA CORDEIRO PIO	10.410.112-7	63°
368198	ISABELA BEZERRA DA SILVA	13.442.112-6	64°
349980	ALESSANDRA MARTINS DO CARMO	12.363.295-8	65°
350507	CARINA DA SILVA NOVISKI	10.355.772-0	66°
366070	DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES	10.341.148-3	67°
354989	KAMILLA CRISTINA FREITAS THEODORO GOMES	9.883.624-1	68°
369089	SUELI DA ROCHA DINIZ	7.630.878-0	69°

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2016.
Moacir Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e em cumprimento do estabelecido pela Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013 do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, fará realizar em sua sede, Chamada Pública, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro/2016 a julho/2016.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove) horas do dia 05 de fevereiro de 2016.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 129, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30horas de segunda a sexta--feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
PAÇO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração
CLÁUDIA HELENA SQUARCINI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 010/2016
Altera o art.2° do Decreto n°.328/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o art.2° do Decreto 328/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:
a) Presidente: MÔNICA ADAMEK ASSIS, portadora do R.G. n.°10.083.199-6 SSP/PR e do CPF n.° 064.869.539-50, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
b) Membro: SILVIA CANONICO GONZALES, portadora do R.G. 9.241.549-0 – SSP/PR, e CPF n.º057.832.729-57, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social;
c) Membro: FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA, portador do R.G n°.7.231.711-4 SSP/PR e do CPF n.°025.980.899-79, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Suplente: TANIA DE SOUZA MARQUES, portadora da cédula de identidade RG n°. 6.877.672-4 SSP/PR e do CPF n°.034.707.059-09, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
e) Comissão de Apoio: DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação, UAB- Universidade Aberta do Brasil, NTN- Núcleo de Tecnologia Municipal, Creches que serão municipalizadas em 2016, demais Secretarias/Diretorias e Divisões do Paço Municipal, Secretaria de Saúde (UBS- Unidades Básicas de Saúde e Secretaria) e Fundação Cultural de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 28/01/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 13 DE JANEIRO DE 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2016.
Torna públicos os vencedores do segundo sorteio especial do Programa Nota Amiga de Umuarama.
André Luís Bespalez Corrêa, Secretário Municipal da Fazenda de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 4º, II, do Decreto nº 83, de 16 de abril de 2015, e,
Considerando a Sessão Pública realizada na data de 14/01/2016, às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Gabinete, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2016
Resolve:
Art. 1° Tornar público os vencedores do Segundo Sorteio Especial do Programa Nota Amiga de Umuarama, na forma do Anexo I.
Art. 2º Autorizar a divulgação antecipada do resultado para o dia 14/01/2016.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 14 de Janeiro de 2016.
André Luís Bespalez Corrêa
Secretário da Fazenda

ANEXO I

Resultado do Sorteio do dia 13/01/2016 pela Loteria Federal do 1º a 4º Prêmio e do dia 14/01/2016 do 5º Prêmio em sistema próprio

Prêmio	Nº Extração da Loteria	Cupom	CPF/MF	Vencedores	Valor R$
1º	33934	33953	056.603.269-43	RAFAEL FARIAS DE SIUZA	10.000,00
2º	56965	56979	040.517.959-69	FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA	5.000,00
3º	61833	61838	735.301.669-87	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA LICKS	3.000,00
4º	52834	52834	809.423.779-15	FERNAO DIAS DA SILVA	1.000,00
Prêmio	**Sistema Próprio**	**Cupom**	**CPF/MF**	**Vencedores**	**Valor R$**
5º	05699	05699	045.851.629-50	PAULA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	500,00
5º	73592	73592	004.395.699-82	HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON	500,00
5º	40670	40670	017.738.529-49	OSMAR JOSE SERRAGLIO	500,00
5º	20328	20328	764.249.369-04	ALESSANDRA VALERIA BRAZ E SILVA	500,00
5º	96461	96461	017.738.529-49	OSMAR JOSE SERRAGLIO	500,00
5º	95635	95635	056.603.269-43	RAFAEL FARIAS DE SIUZA	500,00
5º	88922	88922	009.412.229-69	ADRIANA SEGUNDO RAMOS GUANHO	500,00
5º	68402	68402	017.738.529-49	OSMAR JOSE SERRAGLIO	500,00
5º	20076	20076	085.523.099-12	LUCAS CARVALHO VISSOCI	500,00
5º	95339	95339	017.738.529-49	OSMAR JOSE SERRAGLIO	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 02/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2016.
O Presidente da Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2016, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº 063/2013, torna público:
1. A Homologação das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto através do EDITAL N° 01/2016, para a contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, destinado à operacionalização e execução junto a Secretaria Municipal de Saúde que será realizada no município de Cafezal do Sul, no dia, horário e local abaixo especificado, de acordo com o item 5.1 do Edital de abertura do PSS:
DATA: 17/01/2016
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 551
HORÁRIO: 08H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – ACE

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOCUMENTO
22	ALINE MARIA RIBEIRO MENDES ROCHA	12.472.757-0/PR
41	ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA	9.399.061-7/PR
14	APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS	5.653.494-6/PR
29	BRUNA BARBOSA ALVES	10.728.119-3/PR
04	BRUNO HENRIQUE COSTA DA SILVA	12.441.702-3/PR
40	CARLA ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA	10.728.121-5/PR
08	CAROLINE STEFFANI ALVES DIAS	13.214.707-8/PR
20	DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS	9.704.876-2/PR
05	DENISE DA SILVA MUNDEK	10.297057-8/PR
12	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	36.993716-8/SP
43	ELDA NAYANE DE SOUZA	13.471.894-3/PR
42	ELIANE DE OLIVEIRA	10.327.101-0/PR
11	ELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA	13.124.083-0/PR
34	EREDIANA DE OLIVEIRA	13.145.179-2/PR
16	FLÁVIA CREMONEZI OLMO	12.605.520-0/PR
32	FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS	10.728.096-0/PR
02	FLÁVIA FURLAN DE MOURA	12.593.995-9/PR
23	GEISEBEL ANTOGNOLLI	9.107.051-0/PR
24	GRACIELE ANTONHOLI DIAS	10.855.617-0/PR
35	IANCA MONTEIRO DOS SANTOS	12.423.385-2/PR
01	JAQUELYNE DE CASTRO FRANCELIM	10.357.587-7/PR
37	JÉSSICA ALVES PINHEIRO	10.728.078-2/PR
28	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	13.650.864-4/PR
17	JULIANA BACARIN HENRIQUE	10.209.365-2/PR
09	KELLY SAMARA ALVES	12.535.089-5/PR
19	LETICIA DE CASSIA VALOTTO CAMPOS	13.789.618-2/PR
39	MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS	12.486.865-3/PR
07	MARCIA SANTANA AZARIAS	8.814.753-7/PR
33	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LIMA	14.026.015-30/BA
10	MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO	14.111.024-1/PR
31	MARIA JOSENILDA DE OLIVEIRA	50.562.378-X/PE
15	MARIA LUIZA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	11.130.984-0/SP
36	MARIANE CRISTINA DE MORAIS	13.213.046-9/PR
21	MARLI SOARES DA FONSECA SANTOS	9.853.033-9/PR
38	OTAVIO HENRIQUE RALA TRIVES	10.728.055-3/PR
06	REGIANE FELICIANO DA SILVA	8.168.474-0/PR
25	ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA	4.243.256-3/PR
30	SILVANY BENTO DA MATA	13.001.086-5/PR
27	TATIANE DOS SANTOS SOUZA	10.857.827-0/PR
18	VALDEMIR JOSÉ SANTANA	8.111.751-9/PR
13	VALDIRENE BENINI ANTUNES	35.197.285-7/SP
26	VITÓRIA DE OLIVEIRA MARCO	12.775.098-0/PR
03	VIVIANE CESÁRIO MORAIS DOS SANTOS	8.803.007-9/PR

2. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado para início da prova, munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto) e caneta esferográfica azul ou preta.
3. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.
Cafezal do Sul-PR, 14 de Janeiro de 2016.
MARIA CONCEIÇÃO BARROS HOLANDA
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MANOEL CARLOS DO PRADO EIRELI EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa MANOEL CARLOS DO PRADO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 00.807.574/0001-76 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 825.01112-91 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2984 Telefone (44) 3675-1334 no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000 neste momento representado por o Sr. MANOEL CARLOS DO PRADO, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.231.378-1 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 754.262.269-20, residente e domiciliado na Rua Saldanha da Gama, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo, Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios destinados a diversas Secretariais Municipais deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 064/2015 que vem acrescer R$ 19.091,53 (dezenove mil e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 95.457,68 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso alterar a clausula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Junho de 2015.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 14 de Janeiro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
MANOEL CARLOS DO PRADO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

Lei Complementar nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS – PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO

PRÓ - JOVEM

CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
Instrutor 01 - Pró-Jovem	04 hs	R$ 567,16
Instrutor 02 – Pró Jovem	16 hs	R$ 850,75
Instrutor 03 – Pró Jovem	20 hs	R$ 935,82
Instrutor 04 – Pró Jovem	40 hs	R$ 1.063,42
Instrutor 05 – Pró Jovem	40 hs	R$ 1.063,42

CRAS

CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
Monitor 01 - CRAS	08 hs	R$ 808,20
Monitor 02 - CRAS	24 hs	R$ 808,20
Monitor 03 - CRAS	40 hs	R$ 881,98
Monitor 04 - CRAS	40 hs	R$ 881,98
Monitor 05 - CRAS	40 hs	R$ 881,98
Monitor 06 - CRAS	40 hs	R$ 881,98

Edifício do Paço Municipal, aos 14 de janeiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

Lei Complementar nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SALARIO MENSAL
ASSESSOR PROFISSIONAL	R$ 1.819,09
ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL MÉDIO	R$ 1.455,26
SEGURANÇA	R$ 909,52

TABELA DE VENCIMENTOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

SIMBOLO	VENCIMENTO R$	SIMBOLO	VENCIMENTO R$
FG1	202,75	FG 5	127,61
FG2	175,81	FG 6	107,75
FG 3	158,79	FG 7	92,16
FG 4	143,20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

Lei Complementar nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS -EMPREGO PÚBLICO

PACS

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
Enfermeiro (a)	01	40 hs	R$ 2.946,93
Técnico de Enfermagem PSF	01	40 hs	R$ 1.057,93
Agentes Comunitários de Saúde	01	40 hs	R$ 1.132,63

AGENTES DA DENGUE

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
Agentes da Dengue	01	40 hs	R$ 1.132,63

PSF

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO
Médico Clinico Geral	01	40 hs	R$ 7.858,47
Enfermeiro (a)	01	40 hs	R$ 2.946,93
Técnico de Enfermagem - PSF	01	40 hs	R$ 1.057,93
Agentes Comunitários de Saúde	01	40 hs	R$ 1.132,63

PESB

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Dentista	01	40 hs	R$ 3.811,33
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40 hs	R$ 982,30
Técnico em Higiene Dental	01	40 hs	R$ 1.063,42

CRAS

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Assistente Social CRAS	01	40 hs	R$ 2.410,46
Psicólogo - CRAS	01	40 hs	R$ 2.410,46
Educador Social CRAS	01	40 hs	R$ 881,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

Lei Complementar nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

ANEXO VI

CONSELHO TUTELAR

SUBSIDIO	CARGA HORARIA
R$ 1.335,10	40 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º. Ficam reajustados em 11,7% (onze vírgula sete por cento) os respectivos vencimentos básicos, funções gratificadas e outras vantagens concedidas aos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta, empregos públicos, cargos comissionados e Conselho Tutelar do Município de Mariluz, bem como, as funções, a contar de 1º de janeiro de 2016.
Parágrafo único. Ficam alteradas as tabelas referente aos vencimentos básicos, constantes dos anexos I,II,III,IV,V,VI e VII, integrantes da presente Lei.
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 14 dias do mês de janeiro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº. 001, de 14 de Janeiro de 2016
SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ.
A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam reajustados em 11,70% (onze vírgula setenta por cento) os salários dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariluz, a contar de 1º de janeiro de 2016.
Parágrafo único. Face o disposto nesse artigo, ficam alteradas as tabelas de vencimentos constantes nos anexos I e II, da Lei Complementar nº 09/2009, que dispõe sobre a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Mariluz, do Regime Jurídico e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal de Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 1.797, de 14 de Janeiro de 2016
SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ.
A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedida reposição aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no percentual de 10,67% (dez vírgula, sessenta e sete por cento) relativo ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a partir de janeiro de 2016, conforme inflação acumulada nos últimos doze meses, medida pelo INPC/IBGE.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal de Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 1.796, de 14 de Janeiro de 2016
SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.
A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedida reposição aos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no percentual de 10,67% (dez vírgula, sessenta e sete por cento) relativo ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a partir de janeiro de 2016, conforme inflação acumulada nos últimos doze meses, medida pelo INPC/IBGE.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal de Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VALOR
Assessoria Jurídica da Presidência	CC-02	01	R$ 3.339.84
Assessor Parlamentar	CC-04	01	R$ 2.946,91
Chefe do Depto Finanças	CC-03	01	R$ 3.143,37
Chefe do Depto de Administração	CC-03	01	R$ 3.143,37
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**04**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VENCIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	R$ 881,98	51	R$ 2.887,07
2	R$ 903,15	52	R$ 2.956,36
3	R$ 924,83	53	R$ 3.027,31
4	R$ 947,02	54	R$ 3.099,97
5	R$ 969,74	55	R$ 3.174,36
6	R$ 993,02	56	R$ 3.250,55
7	R$ 1.016,86	57	R$ 3.328,57
8	R$ 1.041,26	58	R$ 3.408,45
9	R$ 1.066,25	59	R$ 3.490,25
10	R$ 1.091,84	60	R$ 3.574,03
11	R$ 1.118,05	61	R$ 3.659,80
12	R$ 1.144,88	62	R$ 3.747,63
13	R$ 1.172,35	63	R$ 3.837,57
14	R$ 1.200,49	64	R$ 3.929,68
15	R$ 1.229,30	65	R$ 4.023,99
16	R$ 1.258,80	66	R$ 4.120,56
17	R$ 1.289,01	67	R$ 4.219,46
18	R$ 1.319,95	68	R$ 4.320,73
19	R$ 1.351,63	69	R$ 4.424,42
20	R$ 1.384,07	70	R$ 4.530,62
21	R$ 1.417,29	71	R$ 4.639,35
22	R$ 1.451,30	72	R$ 4.750,69
23	R$ 1.486,13	73	R$ 4.864,71
24	R$ 1.521,80	74	R$ 4.981,46
25	R$ 1.558,32	75	R$ 5.101,02
26	R$ 1.595,72	76	R$ 5.223,45
27	R$ 1.634,02	77	R$ 5.348,81
28	R$ 1.673,24	78	R$ 5.477,17
29	R$ 1.713,40	79	R$ 5.608,63
30	R$ 1.754,53	80	R$ 5.743,23
31	R$ 1.796,63	81	R$ 5.881,07
32	R$ 1.839,75	82	R$ 6.022,22
33	R$ 1.883,90	83	R$ 6.166,75
34	R$ 1.929,11	84	R$ 6.314,75
35	R$ 1.975,41	85	R$ 6.466,31
36	R$ 2.022,83	86	R$ 6.621,50
37	R$ 2.071,37	87	R$ 6.780,42
38	R$ 2.121,09	88	R$ 6.943,15
39	R$ 2.171,20	89	R$ 7.109,78
40	R$ 2.224,12	90	R$ 7.280,41
41	R$ 2.277,49	91	R$ 7.455,15
42	R$ 2.332,16	92	R$ 7.634,07
43	R$ 2.388,13	93	R$ 7.817,29
44	R$ 2.445,45	94	R$ 8.004,90
45	R$ 2.504,13	95	R$ 8.197,02
46	R$ 2.564,24	96	R$ 8.393,75
47	R$ 2.625,77	97	R$ 8.595,20
48	R$ 2.688,80	98	R$ 8.801,49
49	R$ 2.753,32	99	R$ 9.012,72
50	R$ 2.819,40	100	R$ 9.229,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 2.729
De 11 de Janeiro de 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR ADÃO ELCIO ALVES FERNANDES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 30/07/2009;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
CONSIDERANDO o Decreto n. 857, de 07/04/2011;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, ou seja, 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009 e 30 dias referente ao período de 01/07/2009 a 30/06/2014, ao servidor ADÃO ELCIO ALVES FERNANDES, portador do CPF-N.º-361.500.299-72 e do RG-N.º-3.831.073-9-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, pelo período de 11/01 a 10/03/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (11/01/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI — Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de peças genuínas com percentual de desconto mínimo de 1,0 % a ser concedido com base no Sistema Audatex, para os veículos desta municipalidade.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-feira, 12 de janeiro de 2016
ABERTURA: Quinta-Feira, 28 de janeiro de 2016 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 12 de janeiro de 2016
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, em favor da Empresa: INTEGRI VIDA LTDA - ME, no Lote 01, Itens de 02 a 10 no valor total de R$ 218.457,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme resultado da reunião no dia 14 de janeiro de 2016.
Altônia, 14 de janeiro de 2016.
LEDA MARIA DOS REIS POIANI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

TABELA DE NIVÉIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA SALARIAL	GRUPO SERVIÇOS GERAIS -GOG CLASSE – A NÍVEL III EFP	II EFG	I EM	GRUPO ADMINISTRATIVO-GOA CLASSE – B NÍVEL III EFG	II EM	I FC	GRUPO SEMI-PROFISSIONAL-GOS CLASSE – C NÍVEL III EM	II FC	I PG	GRUPO PROFISSIONAL-GOP CLASSE – D NÍVEL III FC	II PG	I ME
01	933,19	1026,51	1129,16	1159,10	1275,01	1402,52	1672,36	1839,60	2023,56	3732,76	4106,04	4516,63
02	961,18	1057,30	1163,02	1193,87	1313,26	1444,58	1720,03	1892,04	2081,24	3844,75	4229,23	4652,15
03	990,02	1089,02	1197,92	1229,68	1352,65	1487,92	1771,62	1948,77	2143,66	3960,10	4356,11	4791,72
04	1019,73	1121,70	1233,87	1266,59	1393,25	1532,57	1824,75	2007,24	2207,95	4078,90	4486,79	4935,48
05	1050,33	1155,36	1270,90	1304,59	1435,04	1578,56	1879,51	2067,47	2274,21	4201,28	4621,41	5083,55
06	1189,98	1308,98	1439,88	1343,73	1478,09	1625,91	1935,90	2129,49	2342,44	4327,31	4760,05	5236,05

REFERÊNCIA SALARIAL	GRUPO SERVIÇOS GERAIS -GOG CLASSE – A NÍVEL III EFP	II EFG	I EM	GRUPO ADMINISTRATIVO-GOA CLASSE – B NÍVEL III EFG	II EM	I FC	GRUPO SEMI-PROFISSIONAL-GOS CLASSE – C NÍVEL III EM	II FC	I PG	GRUPO PROFISSIONAL-GOP CLASSE – D NÍVEL III FC	II PG	I ME
07	1114,29	1225,72	1348,29	1384,04	1522,44	1674,68	1993,98	2193,37	2412,71	4457,13	4902,85	5393,13
08	1147,72	1262,49	1388,74	1425,55	1568,10	1724,90	2053,81	2259,19	2485,10	4590,85	5049,93	5554,93
09	1182,14	1300,36	1430,39	1468,32	1615,15	1776,66	2115,41	2326,95	2559,64	4728,57	5201,43	5721,58
10	1217,62	1339,37	1473,31	1512,36	1663,59	1829,96	2178,88	2396,77	2636,44	4870,42	5357,47	5893,21
11	1254,13	1379,55	1517,50	1557,73	1713,50	1884,86	2244,25	2468,67	2715,54	5016,56	5518,21	6070,03
12	1291,75	1420,92	1563,02	1604,48	1764,93	1941,41	2311,56	2542,72	2796,99	5167,04	5683,74	6252,12

REFERÊNCIA SALARIAL	GRUPO SERVIÇOS GERAIS -GOG CLASSE – A NÍVEL III EFP	II EFG	I EM	GRUPO ADMINISTRATIVO-GOA CLASSE – B NÍVEL III EM	II SG	I FC	GRUPO SEMI-PROFISSIONAL-GOS CLASSE – C NÍVEL III EM	II FC	I PG	GRUPO PROFISSIONAL-GOP CLASSE – D NÍVEL III FC	II PG	I ME
13	1330,50	1463,56	1609,92	1652,62	1817,88	1999,68	2380,91	2619,00	2880,90	5322,06	5854,26	6439,69
14	1370,42	1507,46	1658,21	1702,20	1872,42	2059,66	2452,34	2697,57	2967,32	5481,71	6029,88	6632,87
15	1411,55	1552,71	1707,97	1753,28	1928,60	2121,46	2525,92	2778,50	3056,36	5646,17	6210,78	6831,86
16	1453,90	1599,29	1759,21	1805,87	1986,45	2185,10	2601,69	2861,85	3148,04	5815,54	6397,09	7036,81
17	1497,51	1647,25	1811,98	1860,04	2046,04	2250,64	2679,74	2947,72	3242,48	5990,01	6589,02	7247,91
18	1542,42	1696,67	1866,34	1915,83	2107,41	2318,15	2760,14	3036,15	3339,76	6169,72	6786,68	7465,35

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – DOURADINA – PR
CNPJ: 78.200.110/001-94 FONE: (44) 3663 -1579

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Douradina, Francisco Aparecido de Almeida, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Prescila Aparecida Martins, de acordo com a Lei Municipal nº 020/91, alterada pela Lei nº 1.384 de 03 de Setembro de 2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de DOURADINA, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Douradina, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Douradina, 10 de janeiro de 2016

Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal de Douradina

Prescila Aparecida Martins
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2019

Solange de Lourdes Maria Pestana
Maria Angela Barion
Ivanete Ferreira
Maria Aparecida Bússola da Silva
Silvia Salete da Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015
REF. PREGÃO PRESENCIAL 075/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/201
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 , residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FIRMA A) YAMAMOTO & BARRETO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.351.487/0001-08, neste ato representada pela Sra. Luciana Kimie Barreto, portadora do RG nº 26.573.869-6, CPF nº. 901.038.409-82, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 037/2015 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 076/2015, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 035/2015 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 16 de janeiro de 2016 a 15 de julho de 2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR., 14 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015
REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 , residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FIRMA A) C J LOPES - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Célio Jose Lopes, portador do RG nº 46438329 e do CPF nº. 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 037/2015 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 076/2015, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 037/2015 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados no lote 02, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 16 de janeiro de 2016 a 15 de julho de 2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR., 14 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015
REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 , residente na Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FIRMA A) DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 21.131.456/0001-60, neste ato representada pela Sra. Caline Naidalete Bar Carvalho Mazzi, portadora do RG nº 507.565.110-8 e do CPF nº. 828.032.770-34, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 036/2015 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 076/2015, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 036/2015 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, que possuem saldo, passando a mesma a vigorar de 16 de janeiro de 2016 a 15 de julho de 2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR., 14 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Prestação de Serviços de Assessoria Educacional para Formação Continuada dos Profissionais do Quadron do MAgistério do Município.
VALOR MÁXIMO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 14 de janeiro de 2016
ABERTURA: Quinta-Feira, 28 de janeiro de 2016 ÀS 13:15
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 14 de janeiro de 2016
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de peças genuínas com percentual de desconto mínimo de 1,0 % a ser concedido com base no Sistema Audatex, para os veículos desta municipalidade.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-feira, 12 de janeiro de 2016
ABERTURA: Quinta-Feira, 28 de janeiro de 2016 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 12 de janeiro de 2016
PREGOEIRO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

LEPCOMPLEMENTAR Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2016NEIRO DE 2013

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: EDUCADOR INFANTIL JORNADA: 40 HORAS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2142,16	2206,42	2272,62	2340,79	2411,01	2483,34	2557,84	2634,57	2713,61	2795,01	2878,86	2965,23	3054,19	3145,81	3240,19
B	2356,36	2427,05	2499,86	2574,85	2652,10	2731,66	2813,61	2898,02	2984,96	3074,50	3166,74	3261,74	3359,59	3460,38	3564,19
C	2570,58	2647,69	2727,12	2808,94	2893,21	2980,00	3069,40	3161,48	3256,33	3354,02	3454,64	3558,28	3665,03	3774,98	3888,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1178,17	1213,51	1249,92	1287,42	1326,04	1365,82	1406,79	1448,99	1492,45	1537,23	1583,35	1630,85	1679,77	1730,16	1782,07
B	1296,00	1334,88	1374,92	1416,17	1458,65	1502,40	1547,48	1593,90	1641,72	1690,97	1741,69	1793,95	1847,76	1903,20	1960,29
C	1413,82	1456,23	1499,92	1544,91	1591,26	1639,00	1688,17	1738,82	1790,98	1844,71	1900,05	1957,05	2015,76	2076,19	2138,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2016
Dispõe sobre o Edital de licitação simplificada e especial nº 001/2016, para Realizar em caráter emergencial, contratação e formação de Cadastro de Reserva de prestadores de serviços de saúde pessoa física para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias no Município de Altônia Estado do Paraná, Conforme LIRAa (Levantamento Rápido do índice de Infestação por Aedes Aegypti) por Credenciamento, conforme condições a seguir:
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CREDENCIANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72 , residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná e a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2016, de 04 de Janeiro de 2016, TORNAM PÚBLICO a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o processo DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO para caráter emergencial, contratação e formação de Cadastro de Reserva de prestadores de serviços de saúde pessoa física para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias no Município de Altônia Estado do Paraná, Conforme LIRAa (Levantamento Rápido do índice de Infestação por Aedes Aegypti) por Credenciamento, seus dependentes naturais e agregados, nos termos da Lei nº 8666/1993, dos Princípios que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO
De: 14 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2016
HORÁRIO: 13h às 17h (horário de Brasília).
LOCAL: Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Rui Barbosa, 815, Centro –Sala 06 CEP: 87550-000 na Cidade de Altônia, Estado do Paraná.
1 - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste Edital, o credenciamento, em regime simplificado e especial, para caráter emergencial, contratação e formação de Cadastro de Reserva de prestadores de serviços de saúde pessoa física para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias no Município de Altônia Estado do Paraná, Conforme LIRAa (Levantamento Rápido do índice de Infestação por Aedes Aegypti) por Credenciamento, seus dependentes naturais e agregados, nos termos da Lei nº 8666/1993, dos Princípios que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.
1.2 - O regime simplificado e especial do credenciamento de que trata o Edital refere-se à aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Caput do Artigo 37 – CF, com a definição precisa do quantitativo de prestadores pessoa física a serem contratados, observando o equilíbrio na demanda dos procedimentos apresentados pelos usuários e oferta do serviço, na economia das despesas assistenciais levadas a efeito pelo Município de Altônia, e, notadamente, observada a celeridade na contratação para não incidir a descontinuidade dos serviços, haja vista a finalização do contrato com a OSCIP e dada a condição de ausência de possibilidade de concorrência pela aplicação de tabela única de preços aos serviços, como fundamento o Artigo 25 da Lei nº 8666/1993.
1.3 - Os valores pagos pelos serviços terão como referência a tabela Anexo V e conforme contrato firmado entre as partes - Anexo VI.
2 - DOS REQUISITOS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO:
2.1 - Poderão participar do processo de credenciamento do presente Edital, na condição de PROPONENTE, os profissionais pessoa física, que estejam com sua situação regular com as fazendas públicas municipal, que sejam nacionais e que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes do presente Edital e:
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível
com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre;
Ter nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
Carga Horária: 40 horas semanais.
Ter disponibilidade para iniciar as atividades em 20/02/2016.
Não será admitida neste Edital a participação de profissionais Pessoa Jurídica:
A inscrição no processo de credenciamento implicará na declaração expressa de concordância com todas as normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como, com os atos normativos pertinentes exarados pelo Município de Altônia-PR.
2.2 REQUISITOS ESPECIAIS
Ensino Fundamental completo, devidamente comprovado através de certificado de conclusão de curso.
2.3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO
a) Realizar pesquisa larvária em imóveis e pontos estratégicos para levantamento de índice e descobrimento de focos no município;
b) Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
c) Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
d) Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
e) Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
f) Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; g) Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;
h) Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
i) Deixar seu itinerário diário de trabalho no Posto de Abastecimento (PA);
j) Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue;
k) Participar de campanhas de raiva, leishmaniose e outras que por ventura surgirem.
3 - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
3.1 - O PROPONENTE deverá apresentar sua inscrição, nos termos exigidos no preâmbulo do presente Edital, de 14/01/2016 à 15/02/2016, das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta feira, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Rui Barbosa, 815, Centro –CEP: 87550-000 na Cidade de Altônia, Estado do Paraná.
3.2 - Para a inscrição, o PROPONENTE, deverá apresentar envelope, contendo a proposta, os documentos relacionados no Anexo II nos termos do presente Edital;
3.3 - O local da entrega do envelope com a proposta é o local para esclarecimentos e informações aos PROPONENTES e interessados;
3.4 - A proposta de Credenciamento Pessoa Física - Ficha de Solicitação de Credenciamento, deverá ser apresentada em papel em 02 (duas) vias, preferencialmente digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, com a especificação completa dos serviços ofertados, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada pelo PROPONENTE ou seu representante legal, nesse caso, deve-se juntar a procuração formal;
3.5 - A Proposta de Credenciamento encontra-se juntada ao presente Edital, Anexo I, disponível no site www.altonia.pr.gov.br .
3.6 - A Proposta de Credenciamento, os documentos, exigidos neste Edital, deverão ser protocolados na sala do Departamento Licitações, conforme item 3.1. Apresentados em envelopes lacrados, endereçados da Seguinte forma:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR
ENVELOPE Nº 01 –
LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO 0001/2016
RAZÃO SOCIAL (NOME) E ENDEREÇO DA PROPONENTE
DATA .... / ....2016.
3.7 - Para a inscrição, o PROPONENTE deverá apresentar, obrigatoriamente, com os seguintes Documentos:
3.7.1 DOCUMENTAÇÃO:
O candidato deverá se submeter a exame de saúde física e mental, com um Médico do Trabalho, credenciado pelo Município de Altônia, munidos dos seguintes exames mínimos:
1. EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO;
2. EXAME DE URINA;
3. RAIO X DO TÓRAX.
Além dos Exames Mínimos, constantes nos itens 1 a 3, o candidato deverá apresentar exames complementares, quando solicitado pelo Médico Credenciado pelo Município de Altônia.
Fica credenciado pela Portaria nº. 251/2013, Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM nº. 17742, que atende na Clínica de Avaliação do Transito LTDA, com sede à Rua Santos Dumont, 573 na Cidade de Altônia, para a realização de exames admissionais aos convocados por este Edital.
As despesas eventualmente necessárias para a realização dos exames, e Consulta Médica, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.
Além do Atestado de Saúde Física e Mental, os candidatos convocados, deverão apresentar os seguintes documentos para o ato de posse:
1. Uma fotografia 3 x 4 recente, tirada de frente;
2. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
3. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber e cópia do cartão de vacinação e/ou declaração de profissional da USB – Unidade Básica de Saúde;
4. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de voto da última eleição ou a justificativa da ausência;
7. Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
8. Atestado de sanidade física e mental;
9. Cópia da CTPS (Carteira Profissional de Trabalho);
10. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
11. Certidão Negativa do Cartório de Títulos e Protestos;
12. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e nos casos que a lei indicar;
13. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
14. Cópia da identidade sanguínea;
15. Cópia do comprovante de residência.
16. Data do envio da proposta, assinatura e carimbo com o nome e o número do Conselho.
3.7.2 DOCUMENTAÇÕES TÉCNICA:
Ficha de Solicitação de Credenciamento com a proposta, Anexo I, preenchida com os seguintes dados
1 – Qualificação do profissional: Nome, RG, CFP, estado civil, nacionalidade e os telefones pessoais;
2 – Identificação do Registro no Conselho Profissional: Número, Estado e sigla;
4 – Dados bancários: Banco, número da Conta Corrente e a agência; (PREFERENCIALMENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
5 – Horário disponível definitivo para o atendimento aos usuários;
6 – Designação das especialidades profissionais ofertadas para o credenciamento e atendimento;
7 – Número de NIT/PIS/PASEP;
3.9 - Para a inscrição, o PROPONENTE deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação conforme Anexo II no presente Edital, e proceder conforme a seguir descrito:
A - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento Impedirá a participação do proponente no certame;
B - A abertura do envelope com a proposta e documentos de cada PROPONENTE, iniciar-se-á no ato da entrega no Departamento de credenciamento, pela Comissão de Credenciamento, com a conferência, análise e catalogação dos dados;
C - Não serão aceitas inscrições além do prazo estabelecido no item 3.1 ou inscrição condicional;
D - É proibido ao mesmo PROPONENTE proceder em seu nome mais de uma inscrição;
E - As informações prestadas na inscrição e o teor da documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do PROPONENTE e no caso de desconformidades e irregularidades, assumirá.
F - O PROPONENTE, na inscrição por procuração legal, assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas.
4 - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO A CREDENCIAR POR CATEGORIA:
4.1 - No presente processo de credenciamento, o CREDENCIANTE procederá à contração dos profissionais contratação e formação de Cadastro de Reserva em caráter emergencial de prestadores de serviços de saúde pessoa física prestadores de serviços de saúde para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias no Município de Altônia Estado do Paraná, por Credenciamento, para o Município de Altônia Estado do Paraná nas quantidades específicas conforme descrito no ANEXO IV do Edital.
5 - DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
5.1 - Transcorrido a entrega dos envelopes com as propostas, a Comissão de Credenciamento designada pela portaria xxx/2016 do Município de Altônia do analisará, classificará, registrará e divulgará os resultados no site www.altonia.pr.gov.br e convocará os profissionais aptos a contratar, como estabelece o Edital;
5.2 - Para a análise das propostas apresentadas serão observados: a demanda e necessidade quantitativa de cada serviço específico e o interesse público
5.3 - Serão desclassificados os PROPONENTES que:
5.3.1 - Por qualquer motivo, não atenderem às condições estabelecidas no item 2 do presente Edital e seus Subitens;
5.3.2 - Àqueles PROPONENTES que já prestaram serviços ao Município e foram descredenciados, suspensos, excluídos ou punidos administrativamente por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços contratados.
5.3.3 DA AVALIAÇÃO.
5.3.3.1 O candidato a uma das vagas previstas neste processo será submetido à entrevista oral e individual por técnicos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.3.3.2 Os critérios de avaliação da entrevista pontuarão: capacidade técnica, clareza, objetividade e Postura crítica, capacidade de articulação e exposição de ideias sobre o emprego que pleiteia.
5.3.3.3 horário e o local da entrevista será informado aos candidatos no ato da inscrição.
5.3.3.4 O desempenho do candidato ao responder cada questão formulada no ato da entrevista será mensurado por cada entrevistador, individualmente, utilizando-se dos conceitos: Insuficiente (0 a 5 pontos); Bom (5 a 7 pontos) e Excelente (8 a 10 pontos).
5.3.3.5 Essa fase deverá pontuar no máximo de 100 pontos.
6 - DA FORMAÇÃO DO BANCO DE DADOS E DO CADASTRO RESERVA:
6.1 - Preenchido o quantitativo de profissionais contratados por categoria e especialidades, o CREDENCIANTE comporá o cadastro reserva com a formação do banco de dados compostos pelos PROPONENTES em ordem de classificação, conforme critérios presentes no item supramencionado 5.2;
6.2 - Por quaisquer razões o proponente classificado não se apresentar em tempo hábil para celebração do contrato ou desistir do credenciamento, o CREDENCIANTE recorrerá ao cadastro reserva e convocará o próximo classificado da categoria afim para firmar contrato;
6.3 - Na necessidade de ampliação dos serviços o CREDENCIANTE poderá recorrer ao cadastro reserva e convocar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o próximo classificado da categoria afim;
6.4 - O presente Edital finda sua vigência com a Publicação do Resultado em 31/12/2014;
6.5 - Com a emissão de novo Edital, o CREDENCIANTE poderá, ante a necessidade motivada e com disponibilidade financeira e orçamentária, contratar novos profissionais nas especialidades do presente termo, desde que obedecidas as exigências estabelecidas e que não haja no atual cadastro reserva profissional com os requisitos desejados.
7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
7.1 - Finda a fase de classificação, a Comissão de Credenciamento dará publicidade ao ato com a divulgação dos classificados por categoria profissional e especialidades, em lista própria, no site www.altonia.pr.gov.br , com publicação no Diário Oficial do Município.
8 - DOS RECURSOS:
8.1 - O PROPONENTE interessado poderá recorrer do resultado publicado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, conforme estabelece o item 7.1 com a apresentação das razões por escrito, digitada, em duas vias;
8.2 - O recurso deverá ser protocolado na Departamento Recursos Humanos, sito a Rua Rui Barbosa, 815, Centro –Sala 06 CEP: 87550-000 na Cidade de Altônia, Estado do Paraná, no horário das 08h00m às 18h00m, de segunda a sexta feira, e de imediato, será instaurado o processo e remetido à Comissão de Credenciamento;
8.3 - O recurso interposto será apreciado pela Comissão de Credenciamento, decidido pela Autoridade Superior do CREDENCIANTE, no prazo de 48 horas;
8.4 - O provimento do recurso importará na invalidação apenas do ato insanável até então praticado e o improvimento manterá o status anterior;
8.5 - Provido o recurso, o CREDENCIANTE, habilitará o PROPONENTE à contratação;
8.6 - A decisão em grau de recurso administrativo será definitiva e dela poderá tomar conhecimento os demais PROPONENTES;
8.7 - No protocolo do recurso, não serão admitidos e recebidos documentos enviados ao CREDENCIANTE por fax ou e-mail;
8.8 - O recurso não produzirá efeito suspensivo dos demais atos e restringirá às questões atinentes à documentação apresentada e ao PROPONENTE recorrente;
8.9 - Apenas o PROPONENTE ou o Procurador legal poderá interpor o recurso;
8.10 - A Comissão não conhecerá de recursos intempestivos, desmotivados e protelatórios, mais de um recurso interposto pelo mesmo PROPONENTE do mesmo assunto e sobre tema já decidido.
9 - DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E DO CHAMAMENTO PARA CONTRATAR:
9.1 - Os PROPONENTES classificados serão contratados para prestar serviços ao Município de Altônia, com efetivação mediante o atendimento do disposto no presente Edital, à legislação pátria, aos atos normativos vigentes pertinentes à matéria e após a comprovação dos requisitos técnicos, nas normas, condições e Cláusulas do Contrato a ser firmado entre as partes, Anexo VI do Edital;
9.2 - As normas e formas para a contratação: Termo, fundamento legal, responsabilidades das partes, quantitativo de serviço, horários, estimativa de valores a serem pagos pelos serviços prestados e fonte dos recursos financeiros e demais condições, estão definidas no Contrato de Prestação de Serviços Pessoa Física, Anexo VI, a ser firmado entre as partes, mediante inexigibilidade de licitação conforme estabelece o Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/1993;
9.3 - O profissional Pessoa Física PROPONENTE classificado, que passará à condição de CREDENCIADO, deverá assinar o contrato no prazo estipulado no item 2.4 do presente Edital;
9.4 - Expirado o prazo supra descrito, o CREDENCIANTE poderá revogar o procedimento não concluído por omissão do PROPONENTE classificado e convocar para contratar da respectiva categoria, o seguinte classificado do cadastro reserva, em conformidade ao disposto no Artigo 64 da Lei 8666/1993 e seus parágrafos;
9.5 - O profissional Pessoa Física credenciado que se recusar a assinar o contrato, não aceitar ou não retirá-lo no prazo e nas condições estabelecidas, sem apresentar formal motivo relevante, ficará sujeito à aplicação das penalidades descritas no item 12 do presente Edital.
10 - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUANDO DA CONTRATAÇÃO:
10.1 - Os contratos firmados entre o CREDENCIADO e o CREDENCIANTE terão vigência de no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 120 (cento e vinte) dias, com início da execução a partir do primeiro dia de 01 de Fevereiro de 2016, e término em 31/06/2016
11 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:
11.1 – Das Obrigações do Credenciado:
11.1.1 - Caberá ao profissional CREDENCIADO obedecer às normas de qualidade pertinentes às suas atividades, àquelas impostas pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, do respectivo Conselho Profissional, e, aos atos normativos e regulamentos exarados pelo CREDENCIANTE, ao qual se reservará o direito de recusar, sustar ou glosar os serviços prestados que não se adequarem às normas estabelecidas e, por fim, realizar os serviços de acordo com a programação contida no presente Edital e no contrato, conforme ANEXO VI;
11.2 - Das Obrigações do Credenciante:
11.2.1 - Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Edital e no contrato a ser firmado entre as partes, conforme ANEXO VI, entre elas, fiscalizar por auditoria a execução das obrigações contratadas, dirimir dúvidas e orientar por escrito ao CREDENCIADO CONTRATADO no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do CREDENCIANTE, efetuar o pagamento aos serviços no prazo contratual e criar, disponibilizar e manter atualizado no site www.altonia.pr.gov.br , o nome, tipo de atendimento, endereço e fone do CREDENCIADO;
12 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
12.1 - Pela inexecução total ou parcial no processo de credenciamento, estabelecido no presente Edital, no Contrato a ser firmado entre as partes, de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, a Administração poderá aplicar ao CREDENCIADO, observado caso a caso, as sanções previstas na Lei nº 8666/1993, e ainda, a suspensão e exclusão temporária do credenciamento e a rescisão do contrato;
12.2 - Em todo procedimento que implique apuração de irregularidade na execução do contrato, caberá ao CREDENCIANTE garantir a aplicação do direito da ampla defesa e do contraditório.
13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:
13.1 - O CREDENCIANTE reservará dotação orçamentária para a execução das obrigações do contrato a ser firmado;
13.2 - O preço a ser pago terá como referência a Tabela no Anexo V do presente Edital.
14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:
14.1 - Em até 03 (três) dias, antes do prazo de início das inscrições, qualquer PROPONENTE interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação do presente Edital, mediante petição escrita, apresentada no Departamento de Licitações, endereçada à Prefeitura Municipal de Altônia;
14.2 - Caberá à Comissão de Credenciamento prestar os esclarecimentos, atender as providências e apreciar o pedido de impugnação do Edital, no prazo de 24h da apresentação da impugnação;
14.3 - A Presidência do CREDENCIANTE decidirá sobre o pedido de impugnação no prazo de 24h;
15 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:
15.1 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, avaliadas pelo CREDENCIANTE, dada a incidência de fatos supervenientes comprovados.
16 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:
16.1 - O presente Edital está disponível, gratuitamente, aos interessados no site www.altonia.pr.gov.br
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1 - Fica reservada à Administração, de acordo com o interesse público, a faculdade de cancelar, aditar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte;
17.2 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;
17.3 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da Lei n° 8666/1993 e legislações afins;
17.4 - A homologação e publicação do resultado deste Edital importarão em direito à contratação dentro do limite de vagas estabelecido no ANEXO IV;
17.5 - O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.altonia.pr.gov.br
17.6 - À Comissão de Credenciamento, caberá o recebimento e exame de toda documentação do PROPONENTE e conduzir as atividades correlatas, conforme estabelece o presente Edital;
17.7 - Não caberá indenização aos participantes pela elaboração, apresentação de documentação ou por qualquer motivo referente ao presente Edital, salvo má fé ou erro insanável do CREDENCIANTE;
17.8 - A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, serão causas de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
17.9 - Caberá ao PROPONENTE o acompanhamento das informações e dos resultados disponíveis no site www.altonia.pr.gov.br na sede do CREDENCIANTE e no Diário Oficial do Município;
17.10 - Não serão fornecidas informações por telefone, expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões da inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.altonia.pr.gov.br no mural na sede do CREDENCIANTE ou no Diário Oficial do Município;
17.11 - Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão de Credenciamento e pela Presidência do CREDENCIANTE;
17.12 - Fazem parte, integram e compõe o presente edital, os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, como a seguir descritos e discriminados:
• Anexo I: Proposta de Credenciamento por categoria profissional;
• Anexo II: Relação de documentação obrigatória do PROPONENTE;
• Anexo III: Termo de Declaração: Veracidade nas Informações, Inexistência de Impedimentos e Aceite das Normas do Edital.
• Anexo IV: Tabela por categoria e especialidade com o quantitativo a credenciar;
• Anexo V: Tabela com os valores dos procedimentos;
• Anexo VI: Minuta do Contrato;
18. DO DESCREDENCIAMENTO
18.1 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.
18.2 O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
18.3 A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:
a) o CREDENCIADO não atender, por duas vezes, ao controle de qualidade da Assessoria de Relações Internacionais do Município, conforme Anexo I;
b) após haver confirmado recebimento de mensagem da Assessoria de Relações Internacionais do Município solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;
c) o CREDENCIADO se recusar, por cinco vezes, a realizar um serviço.
18.4 Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.
19 - DO FORO:
19.1 - Para dirimir os litígios oriundos do presente Edital e não resolvidos na esfera administrativa, fica eleito e é competente o Foro da Comarca de Altônia, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.
ALTÔNIA, 14 DE Janeiro DE 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO
EDSON DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I- Proposta de Credenciamento por categoria profissional (FICHA DE INSCRIÇÃO)
DADOS PESSOAIS
NOME:
DATA NASC. IDADE:
NACIONALIDADE ESTADO CIVIL:
CARGO/FUNÇÃO SEXO: ( ) MASC.( ) FEM.
HORAS/SEMANAIS RG: CPF:
ENDEREÇO
BAIRRO COMPLEMENTO
CIDADE CEP:
CONTATO TEL1: ( ) TEL2 ( ) FIXO: ( )
EMAIL:
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
DIAS: HORAS:
DADOS PROFISSIONAIS
CARGO:
HORAS:
VALOR SERV.
ESPECIALIZAÇÃO ( ) SIM ( ) NÃO
INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:
ANO DE FORMAÇÃO TEMPO DE EXPERIENCIA
Nº REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE ESTADO SIGLA
DADOS BANCÁRIOS
BANCO AGÊNCIA OPERAÇÃO CONTA
Nº NIT/PIS/PASEP
Declara que prestará os serviços de acordo com as especificações, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.
Nestes termos, pede deferimento
Altônia, ...de .... de ....
REQUERENTE

Anexo II: Relação de documentação obrigatória do PROPONENTE
O candidato deverá se submeter a exame de saúde física e mental, com um Médico do Trabalho, credenciado pelo Município de Altônia, munidos dos seguintes exames mínimos:
1. EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO;
2. EXAME DE URINA;
3. RAIO X DO TÓRAX.
Além dos Exames Mínimos, constantes nos itens 1 a 3, o candidato deverá apresentar exames complementares, quando solicitado pelo Médico do Trabalho.
As despesas eventualmente necessárias para a realização dos exames, e Consulta Médica, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.
Além do Atestado de Saúde Física e Mental, os candidatos convocados, deverão apresentar os seguintes documentos para o ato de posse:
1. Uma fotografia 3 x 4 recente, tirada de frente;
2. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
3. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber e cópia do cartão de vacinação e/ou declaração de profissional da USB – Unidade Básica de Saúde;
4. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de voto da última eleição ou a justificativa da ausência;
7. Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
8. Atestado de sanidade física e mental;
9. Cópia da CTPS (Carteira Profissional de Trabalho);
10. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
11. Certidão Negativa do Cartório de Títulos e Protestos;
12. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e nos casos que a lei indicar;
13. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
14. Cópia da identidade sanguínea;
15. Cópia do comprovante de residência.
16. Data do envio da proposta, assinatura e carimbo com o nome e o número do Conselho.
17. Termo de Declaração: Veracidade nas Informações, Inexistência de Impedimentos e Aceite das Normas do Edital. Anexo III do Edital
2. DOCUMENTAÇÕES TÉCNICA:
1 – Qualificação do profissional: Nome, RG, CFP, estado civil, nacionalidade e os telefones pessoais;
2 – Identificação do Registro no Conselho Profissional: Número, Estado e sigla;
4 – Dados bancários: Banco, número da Conta Corrente e a agência; (PREFERENCIALMENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
5 – Horário disponível definitivo para o atendimento aos usuários;
6 – Designação das especialidades profissionais ofertadas para o credenciamento e atendimento;
7 – Número de NIT/PIS/PASEP;
2.1 Para a inscrição, o PROPONENTE deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação conforme Anexo II no presente Edital, e proceder conforme a seguir descrito:
A - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento Impedirá a participação do proponente no certame;
B - A abertura do envelope com a proposta e documentos de cada PROPONENTE, iniciar-se-á no ato da entrega no Departamento de credenciamento, pela Comissão de Credenciamento, com a conferência, análise e catalogação dos dados;
C - Não serão aceitas inscrições além do prazo estabelecido no item 3.1 ou inscrição condicional;
D - É proibido ao mesmo PROPONENTE proceder em seu nome mais de uma inscrição;
E - As informações prestadas na inscrição e o teor da documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do PROPONENTE e no caso de desconformidades e irregularidades, assumirá.
F - O PROPONENTE, na inscrição por procuração legal, assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas.

ANEXO III DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE NAS INFORMAÇÕES, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E ACEITE DAS NORMAS DO EDITAL
Senhor Presidente:
Eu, ____,RG nº ____________,Orgão Expedidor _______/____, inscrito no CPF sob o nº ______________, Residente na ________________________________, Profissional de saúde Categoria ______________________, Especialidade __________________, Número do Registro Profissional ____________, para fins de habilitar ao processo de Credenciamento do Edital nº 0001/2016 do MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, com a disponibilização de informações e entrega de documentação, sob as penas da Lei, DECLARA:
1 - Que toda a documentação e informações por mim prestadas e disponibilizadas são verdadeiras e ausentes de quaisquer vícios ou irregularidades;
2 - Que inexiste qualquer fato impeditivo à minha participação na licitação citada e não me encontro impedido de contratar com a Administração Pública;
3 - Que estou de acordo com as normas do Edital;
4 - Que me comprometo a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade, firmo a presente,
Altônia, ...de .... de ....
REQUERENTE

Ao
Presidente da Comissão de Credenciamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR
ANEXO IV DO EDITAL
TABELA POR CATEGORIA E ESPECIALIDADE COM QUANTITATIVO A CREDENCIAR
No presente processo de credenciamento, o CREDENCIANTE procederá a contratação e formação de Cadastro de Reserva de prestadores de serviços de saúde pessoa física de prestadores de serviços de saúde pessoa física para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias no Município de Altônia Estado do Paraná, por Credenciamento nos procedimentos, na quantidade a seguir descrita:

CATEGORIA OU ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01	01

ANEXO V DO EDITAL
Tabela com os valores dos procedimentos

CATEGORIA OU ESPECIALIDADE	VENCIMENTOS	INSALUBRIDADE
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 880,00	40% *

* O percentual de Insalubridade será calculado sobre o salário mínimo nacional vigente.
*** O Adicional de Insalubridade será pago aos Credenciados que fizerem jus aos mesmos após Requerimento e posterior deferimento.
**** Os credenciados Contratados serão pagos mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, e estarão amparados pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

ANEXO VI DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA O Sr. (a): XXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXXXXXXXX, , portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, Residente, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxx, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade CREDENCIAMENTO nº. 0001/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, no Parecer nº .../2014 da Assessoria Jurídica.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de saúde… (descrever em detalhes os serviços, horário, local, forma...) aos pacientes usuários, mediante apresentação de guias do CREDENCIANTE.
1.1 - Entende-se por usuários, o titular, seus dependentes e agregados, devidamente inscritos e cadastrados, e, quando do atendimento munidos de guia do CREDENCIANTE e documentação de identificação pessoal.
1.2 - Para a prestação dos serviços o CREDENCIADO estará disponível no seu estabelecimento nos
Dias…, no horário das..., no endereço conforme consta na proposta do contratado.
1.3 - Procedimentos realizados aos usuários, sem a autorização, não serão pagos pelo Município de Altônia-PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:
Os serviços na especialidade contratada serão prestados diretamente pelo profissional CREDENCIADO, não sendo permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços que se relacionam, especificamente, ao objeto do credenciamento, sob pena de descredenciamento automático.
2.1 - Nenhum pedido de acréscimos, decréscimos, transferência de procedimentos e/ou especialidades para os quais o CREDENCIADO foi contratado, será deferido antes de 01 (um) ano de vigência do presente contrato, condicionado, ainda, à existência de vaga no serviço pretendido, mediante processo de extensão de credenciamento, após análise e decisão; salvo se incidir interesse público do CREDENCIANTE, e nessa condição, para as eventuais inclusões de realização de procedimentos de saúde aos usuários, que não constam do objeto do contrato, poderá ser requerido formalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, para análise e decisão do CREDENCIANTE, a fim de que passem a fazer parte integrante deste Contrato.
2.2 - Apresentar, atualizados, sempre que solicitados pelo CREDENCIANTE, os documentos que comprovam sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exige os Artigos 27 a 30 da Lei nº 8666/1993.
2.3 - O CREDENCIADO assume os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza, entre outros; com os quais O CREDENCIANTE não tem quaisquer vínculos laborais.
2.4 - O CREDENCIADO obriga-se a executar serviços em perfeita harmonia e em concordância com as normas estabelecidas pelo CREDENCIANTE, com o contrato e o Edital 0001/2016.
2.5 - É vedado ao CREDENCIADO efetuar quaisquer tipos de cobrança por procedimentos realizados aos pacientes do MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ou a seu representante.
2.6 - Comunicar ao CREDENCIANTE, qualquer alteração na execução do contrato, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a juntada das razões e documentos comprobatórios afins, em especial, quando da possível ocorrência da mudança de dias e horários do atendimento, mudança de endereço, licenças, suspensão do atendimento ou quaisquer outras razões que configure alteração na execução do contrato, poderá ser requerido formalmente, com a obrigação de aguardar a comunicação da decisão. 2.7 - O CREDENCIADO deverá proporcionar todas as condições necessárias para que os profissionais de equipe multiprofissional, designados pelo CREDENCIANTE, possam exercer plenamente suas funções de fiscalização sobre os serviços prestados.
2.8 - Ao incidir necessidade de instruir o processo de credenciamento, contratação, pagamento ou de glosa, o CREDENCIANTE, para a realização de análises, deverá exigir a apresentação de documentos complementares ao CREDENCIADO, que fica obrigado a ofertá-los.
2.10 - Caberá ao CREDENCIADO garantir horários para os procedimentos aos usuários, em especial, as consultas e, ainda, desenvolver, fornecer e dimensionar a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas no contrato, Edital e pelo Município de Altônia.
2.11 - O CREDENCIADO se obriga a proceder a verificação da identificação dos usuários do,sendo que, qualquer despesa decorrente de negligência ou má fé na averiguação das credenciais dos usuários, será de responsabilidade única e exclusiva do CREDENCIADO.
2.12 - Dar continuidade no atendimento aos usuários, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de que não haja solução de continuidade, no caso de ocorrer o descredenciamento, independente da parte que deu causa ao rompimento, garantido o pagamento pelos serviços executados/prestados.
2.13 - Participar de Eventuais treinamentos promovidos pelo Município, para conhecimento do sistema e peculiaridades administrativas inerentes ao desempenho do serviço credenciado, pessoalmente, apondo assinatura na ata.
2.14 - Ostentar a identificação de CREDENCIADO do Município em seu estabelecimento, em lugar visível ao usuário.
2.15 - É vedado ao CREDENCIADO praticar quaisquer tipos de discriminação no atendimento aos usuários, em relação a outros clientes consumidores, na ocorrência caracterizar-se-á a inexecução contratual.
2.16 - Preencher correta e completamente os pedidos de solicitação de atendimento, sob pena de não pagamento pelos serviços: Dados de identificação do usuário, hipótese diagnóstica/CID 10, descrição e código do procedimento, quantidade, local, data, assinatura e carimbo do prestador e assinatura do usuário.
2.17 - Responder ao Município, no prazo indicado, solicitações e informações pertinentes aos serviços prestados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:
3.1 - Dirimir dúvidas e orientar por escrito, ao CREDENCIADO, por suas Diretorias, Gerências e Setores a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas sobre o objeto do contrato, que possam ter reflexo no relacionamento, com prestação de assessoria no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do Município.
3.2 - Notificar, por escrito, ao CREDENCIADO sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços, anexando cópias ao processo de credenciamento, garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3 - Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto do credenciamento.
3.4 - Comunicar formalmente ao CREDENCIADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre qualquer modificação em procedimento de atendimento aos seus usuários.
3.5 - Fornecer aos usuários as informações referentes aos dias, horários e endereço do CREDENCIADO.
3.6 - Realizar auditorias nos procedimentos prestados aos seus usuários e dependentes, de acordo com as normas técnicas de auditagem, com as normativas do Instituto, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética do profissional.
3.7 - Efetuar o pagamento dos serviços no prazo contratual.
3.8 - Criar, disponibilizar e manter sempre atualizado, na INTERNET via Portal do Servidor relação dos prestadores ativos, com o nome do CREDENCIADO, tipo de atendimento, endereço e telefone.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PREÇO
4.1 - Os serviços prestados serão remunerados de acordo com a Tabela do ANEXO V do Edital nº 0001/2016, cujo conteúdo das referidas planilhas passam a integrar o presente contrato, independentemente da sua transcrição.
4.2 - O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços do presente termo é de R$ ..., para o período de ...
4.3 - No caso de alcançar o valor estimado para as despesas, conforme previsto no Item 4.2, antes do término do presente contrato, caberá ao CREDENCIANTE notificar em tempo hábil ao CREDENCIADO sobre a suspensão ou a continuidade dos serviços, procedendo-se à regularização mediante termo aditivo ou a quitação dos pagamentos excedentes ao saldo contratual conforme o Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8666/93.
4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, que signifique desequilíbrio econômico na execução do contrato, poderá ocorrer reajuste no valor dos serviços por termo aditivo.
4.5 - Os valores das faturas serão apresentados em reais ou em moeda que vier a substituí-la.
CLÁUSULA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DO PAGAMENTO:
As faturas com os comprovantes de serviços prestados deverão ser apresentadas ao CREDENCIANTE e serão remunerados de acordo com a Tabela do Anexo V, observadas as seguintes condições:
5.1 - O CREDENCIADO deverá apresentar, mensalmente, no protocolo central do CREDENCIANTE, as faturas com os comprovantes de serviços prestados no período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) do mês anterior ao dia 25 (vinte e cinco) do mês de referência, por meio físico, até o 5º dia útil de cada mês subsequente.
5.2 - A não apresentação de faturas pelo período de 03 (três) meses consecutivos, implicará em suspensão automática do credenciamento independente de comunicação prévia, cabendo ao CREDENCIADO dirigir-se ao RH para a regularização.
5.3 - A guia emitida pelo Município terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para que o prestador a apresente em forma de fatura para o devido pagamento, devidamente assinada pelo paciente ou seu responsável e pelo CREDENCIADO, quando utilizada.
5.4 - A não observância das condições e prazos do item 5.3, implicará no não reconhecimento da fatura apresentada.
5.5 - Na incidência de impedimento do CREDENCIADO, por razões justificáveis de executar o contrato com o não atendimento aos usuários e, consequentemente, com a não emissão de faturas, deverá comunicar o fato formalmente ao CREDENCIANTE e apresentar o pedido de suspensão temporária, elencando os motivos, sob pena de caracterizar inexecução contratual, e no caso do CREDENCIADO não retornar no prazo pactuado será suspenso.
5.6 - Mensalmente, na entrega da Nota Fiscal, o CREDENCIADO deverá juntar as certidões negativas de habilitação fiscal com as Fazendas Públicas, sob pena de suspensão do pagamento.
5.7 - O pagamento aos serviços prestados pelo CREDENCIADO, mediante apresentação de fatura mensal, pela Secretaria de Saúde será efetuado pelo CREDENCIANTE no prazo até o 5º dia útil ao mês subsequente a apresentação dos Serviços, por ordem bancária a qual gerará o crédito, de acordo com o procedimento de solução de débito adotado pelo Governo Municipal.
5.8 - Poderá o CREDENCIANTE sustar o pagamento solicitado nos seguintes casos:
I - No descumprimento das obrigações do CREDENCIADO para com terceiros que possam de alguma forma resultar em prejuízo ao CREDENCIANTE;
II - Em inadimplência do CREDENCIADO quando das obrigações para com o CREDENCIANTE.
5.9 - As causas de possível interrupção do pagamento deverão ser devidamente comprovadas nos autos de credenciamento, garantido o direito da ampla defesa e contraditório.
5.10 - Na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo CREDENCIANTE, o CREDENCIADO ficará exonerado da responsabilidade pelo não atendimento aos usuários, ressalvadas situações de calamidade pública, grave ameaça da ordem interna e situações de urgência ou emergência, conforme estabelece o inciso XV do Artigo 78 da Lei nº 8666/1993.
5.10 - Para os casos omissos na entrega de faturas e documentos a Município regulamentará com a emissão de Ato Normativo, com informação formal prévia ao prestador.
CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DE QUALIDADE, GLOSA, REVISÃO/CORREÇÃO ÀS PROVAS DOS SERVIÇOS:
Os serviços objeto do contrato, assim como suas contas, serão analisados e avaliados por profissionais habilitados e designados pelo CREDENCIANTE, por auditoria, com total liberdade, para tal finalidade, e, os procedimentos executados pelo CREDENCIADO deverão obrigatoriamente seguir às determinações do presente contrato, ao estabelecido nas normas técnicas afins dos Conselhos Profissionais, E, aos atos com desconformes instruções adotar-se-ão os seguintes procedimentos:
6.1 - O CREDENCIADO obriga-se a proporcionar as condições necessárias para que os profissionais referidos no Caput desta cláusula exerçam plenamente suas funções de fiscalização/auditoria aos serviços prestados.
6.2 - Reserva-se ao CREDENCIANTE, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados pelo CREDENCIADO que, comprovadamente, não seguirem às normas técnicas afins editadas pelos Órgãos referidos no Caput da Cláusula Sexta e àqueles que estejam em desacordo com o presente contrato e verificados quando da auditagem realizada por profissional designado pelo Município.
6.3 - Ao incidir glosa, fica facultado ao CREDENCIADO apresentar recurso em formulário próprio, no prazo de 30 (dias) dias a partir da emissão da Nota Fiscal para o recebimento da fatura do mês do serviço executado, garantido no mesmo prazo, acesso ao relatório de análise da fatura emitida pela Divisão Saúde.
6.4 - O recurso será objeto de apreciação pelos setores competentes do CREDENCIANTE, que ao final do trâmite, notificará ao requerente CREDENCIADO, do resultado.
6.5 - Aos atos de glosa da auditoria do CREDENCIANTE será garantida a Ampla Defesa e o Contraditório.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:
O CREDENCIANTE fiscalizará como lhe convier e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, por designação de profissional competente a ele vinculado e observadas as seguintes condições:
7.1 - O CREDENCIANTE acompanhará o desempenho do CREDENCIADO pela Secretaria de saúde, reduzindo a termo as apurações com juntada ao processo.
7.2 - O CREDENCIANTE, por profissional Auditor competente designado, exercerá a fiscalização dos serviços contratados e às pessoas a eles vinculadas, reservando-lhe o direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não estejam com execução dentro das condições estipuladas no presente contrato, nas normas técnicas afins dos Conselhos Profissionais, ANVISA. Garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
7.3 – O CREDENCIADO garantirá o livre acesso dos Auditores do CREDENCIANTE, quando em auditoria operativa, nas dependências do seu estabelecimento, acervo e documentos, para fins de averiguação de dados fornecidos no Cadastro do Prestador, disponibilizando lhes todas as informações requeridas.
7.4 - Caberá ao CREDENCIADO, obediência às normas técnicas afins de qualidade de atendimento estabelecidas pelos Órgãos referidos no Caput da Cláusula Sétima e àquelas do contrato, reservando-se ao Município o direito de recusar ou sustar a prestação de serviços em desconformidade.
7.5 - Detectadas irregularidades que caracterizam inexecução contratual, o CREDENCIANTE notificará ao CREDENCIADO para conhecer dos fatos e apresentar suas razões por escrito, em 10 (dez) dias a partir da notificação e na instauração de processo de apuração será garantida a defesa e o contraditório.
CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência de 90 (NOVENTA) DIAS, com início da execução a partir do primeiro dia de janeiro do ano de 2014, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (meses), observado o disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei n° 8666/1993, por termo aditivo.
8.1 - Poderá, em conformidade com a lei, doutrina jurídica e a jurisprudência pátria e por acordo entre os contratantes ocorrer a renovação do contrato, por termo aditivo;
8.2 – Caso seja alcançado o valor estimado do saldo contratual antes que finde a vigência, poderá o CREDENCIANTE rescindi-lo em conformidade com a Cláusula Décima Primeira.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato serão executadas por conta da Dotação Orçamentária nº...
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
Na inexecução total ou parcial das Cláusulas ou das obrigações constantes do contrato, observado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, aplicar-se-ão as normas estabelecidas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e o a seguir descrito:
I - Advertência escrita;
II - Multa de 0,5% a 5% do valor total do contrato;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida o erário dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1 - A imposição das penalidades previstas na presente Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, da avaliação e das circunstâncias objetivas em que ocorreu.
10.2 - As penalidades poderão não obedecer à ordem supra descrita, ficando a cargo do CREDENCIANTE aplicá-las, respeitado o direito da Ampla defesa e Contraditório.
10.3 - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas com a do inciso II, facultada a defesa prévia.
10.4 - Na incidência de multa, o valor deverá ser descontado dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO.
10.5 - Ao incidir sanção de suspensão, por discricionariedade do CREDENCIANTE, poderá ser revista desde que o CREDENCIADO corrija a irregularidade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
10.6 - A imposição de qualquer das sanções não afastará o direito do CREDENCIANTE de exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade tiver acarretado para os seus usuários e/ou terceiros, independentemente da responsabilidade administrativa, penal ou ética ao autor.
10.7 - O CREDENCIADO, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, para interpor recurso em defesa prévia ou contra a aplicação de quaisquer penalidades, como estabelece o inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8666/1993, a ser dirigido ao Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:
Para a rescisão do contrato obedecer-se-ão as disposições dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/1993, em especial observados os motivos do rol do Artigo 78 e o que estabelece o Artigo 79; e ainda:
11.1 - A rescisão do contrato poderá ser:
I - Por ato unilateral, escrito e motivado pelo CREDENCIANTE;
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nos autos;
III - Judicial, nos termos da legislação processual.
11.2 - Ao decidir pela rescisão, o CREDENCIADO deverá comunicar por escrito ao CREDENCIANTE, no prazo não inferior a 30 (trinta) dias, acompanhar o trâmite e executar o contrato até a final da rescisão.
11.3 - Em caso de rescisão desmotivada, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo aos usuários do MUNICÍPIO, o CREDENCIADO estará obrigado a continuar a prestação dos serviços contratados por mais 30 (trinta) dias, sob pena de em havendo negligência de sua parte, ser-lhe imposta multa de 0,5% a 5% do valor do contrato conforme Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993; respeitado o devido processo legal e garantido o direito à Ampla Defesa e Contraditório.
11.4 - Em caso de rescisão do presente contrato pelo CREDENCIANTE não caberá ao CREDENCIADO direito a qualquer indenização, quando esta não cumprir quaisquer das obrigações assumidas ou transferir no todo ou parte as obrigações do contrato a terceiros, sem prévia ou expressa anuência do CREDENCIANTE; salvo o pagamento pelos serviços executados até a rescisão.
11.5 - Ao CREDENCIANTE e ao CREDENCIADO reserva-se o direito, no caso do não cumprimento do contrato a contento, executá-lo diretamente pelos meios legais, cabendo às partes o direito de defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRECIAÇÃO E CONTROLE DA CGI:
O presente contrato será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município – CGM em suas fases de instrução e execução, não se responsabilizando o CREDENCIADO se aquele órgão, por quaisquer motivos administrativos, denegar-lhe certificação; salvo má fé, culpa ou dolo do CREDENCIADO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1 - O Contratante emitirá sempre que oportuno, instruções normativas com vistas a orientar e disciplinar a relação com o CREDENCIADO e o usuário, a fim de regulamentar o atendimento prestado.
13.2 - Considera-se parte integrante deste ajuste as instruções, atos normativos regulamentadores do objeto de credenciamento emitidas Município referente ao Edital 0001/2016
13.3 - As cláusulas do presente instrumento poderão ser alteradas em função de procedimentos para a adequação, modernização ou atualização do sistema de execução dos serviços credenciados ou de fundamentos legais, em comum acordo entre os contratantes, por termo aditivo a ser publicado.
14 –CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO
14.1 - Para dirimir os litígios oriundos do presente Edital e não resolvidos na esfera administrativa, fica eleito e é competente o Foro da Comarca de Altônia, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal
Contratante
Contratada

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMÚLO ILICÍTO DE APOSENTADORIA, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.
Eu, ____, RG ____________________,CPF __________________, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
ALTÔNIA, _____de______________de 2014
REQUERENTE

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – Ano Calendário 2015
CAMPO 1
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME: R.G.: C.P.F.:
CAMPO 2
DADOS DOS BENS E VALORES
TIPO DISCRIMINAÇÃO VALOR
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
TOTAL

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a digitação das informações constantes neste formulário, bem como as informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

__________________________ EM ____ / ____ / 2016 ______________________________
Lei nº 8429/92, Capítulo IV, Da Declaração de Bens:
Art.13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.
§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia de Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no “caput” e no § 2º deste artigo.